



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---|----------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia | (77) 3485-3102 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA. PARTE 1
- EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA. PARTE 2
- EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA. PARTE 3
- EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA. PARTE 4
- EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA. PARTE 5

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2020. CONTRATADO : MEIK MURIELLE MOREIRA DA SILVA,
- CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2020. CONTRATADO : SHEYLA SENA
- CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2020. CONTRATADO: FERNANDA SANTOS COSTA
- CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2020. CONTRATADO : MARINALVA SILVA DOURADO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2020. CONTRATADO : ANTÔNIA DE SOUZA LIMA
- CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2020. CONTRATADO : ANA CLARA LACERDA DIAS
- CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2020. CONTRATADO : DEDIANE BARBOSA FARIAS
- CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2020. CONTRATADO : PATRÍCIO MOREIRA DE BRITO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2020. CONTRATADO : SOFIA MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS
- CONTRATO: 096/2020 .CONTRATADO: ANA PAULA SANTOS
- CONTRATO: 098/2020. CONTRATADO: JULIETA DE CASTRO PIRES ALVES
- CONTRATO: 107/2020. CONTRATADO: MAGAZINE PALMAS LTDA-ME
- CONTRATO: 108/2020. CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO LADEIA DE BARROS - ME
- CONTRATO: 109/2020. CONTRATADO: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
- CONTRATO: 110/2020. PREGÃO PRESENCIAL 013/2020. CONTRATADO: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
- CONTRATO: 111/2020. CONTRATADO: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,



- CONTRATO: 112/2020. PREGÃO PRESENCIAL 013/2020. CONTRATADO: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR - ME
- CONTRATO: 113/2020. PREGÃO PRESENCIAL 013/2020. CONTRATADO: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR - ME
- CONTRATO: 114/2020. PREGÃO PRESENCIAL 013/2020. CONTRATADO: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**

O Município de Carinhanha – BA, fará Tomada de Preços N.º 006/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**. A entrega e abertura dos documentos de habilitação e propostas de preços serão no dia 21 de agosto de 2020, às 10:00h (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município no endereço eletrônico <http://www.carinhanha.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail licitacao.cnn.ba@gmail.com.

Município de Carinhanha – BA, 04 de agosto de 2020.

José Marcos Soares de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Analice Soares de Souza Santos
Secretária da Comissão de Licitação

Jadson de Azevedo Vieira
Membro da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

1. O MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.105.209/0001-24, com sede à Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha - BA, CEP: 46.445-000, informa a V.Sa. que a data de apresentação dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA** será no dia **21 de agosto de 2020, às 10:00h (dez) horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

1.1. A presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA.

➤ **Os serviços estão especificados e quantificados conforme planilha em anexo.**

2.1. Os locais dos serviços serão discriminados conforme Ordem de Serviços da Secretaria competente.

2.2. Todos os custos diretos e indiretos com transporte, carga e descarga, deslocamento de pessoal, taxas e encargos, deverão estar incluídos nos valores unitários da **PROPOSTA FINANCEIRA**.

2.3. Todos os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão estar devidamente registrados e utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com as leis trabalhistas, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

2.5. Todos os materiais a serem empregados na mão de obra deverão ser fornecidos pela contratada. Os materiais deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do serviço será até em 31 de dezembro de 2020.

4. O MUNICÍPIO DE CARINHANHA- BA rejeitará, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com o Edital.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.

6. RECURSO: Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se das Dotações Orçamentárias abaixo descritas e tem valor máximo estimado em **R\$ 406.417,41 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um reais)**.

Unidade Orçamentária: 8 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.072 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

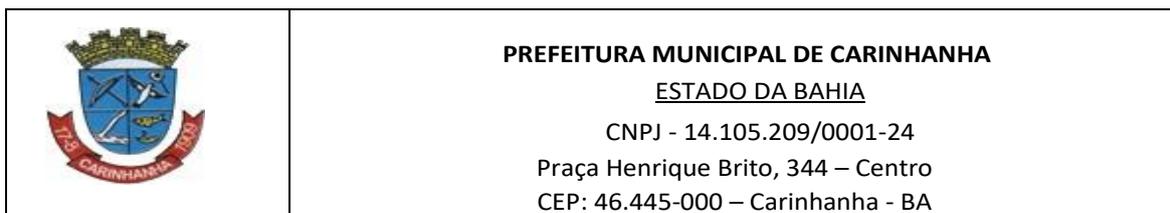
Elemento: 4.4.9.0.51.00.0000 - Obras e Instalações

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que cumpram a legislação estabelecida pela Lei Federal N.º 8.666/93, Decreto N.º 7.983 /2013, Decreto N.º 8.538/2015 e suas alterações; bem como a Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar N.º 147/2014 e suas alterações, Instrução Normativa N.º 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e Decreto N.º 7.746 de 05 de junho de 2012.

7.2. As licitantes interessadas em participar do presente certame deverão **CRENCIAR-SE** apresentando os seguintes documentos:





7.2.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2 - Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.3 - Cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF do titular, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios ADMINISTRADORES se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada CONJUNTAMENTE, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

7.2.4 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para credenciar - se, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga e cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

I - a procuração deverá ser assinada por **TODOS OS ADMINISTRADORES** da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma, e estar com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE**.

7.2.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que desejarem obter benefícios da **Lei complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 147, de 7 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA** da PROPONENTE, sob as penas da Lei que cumprem os requisitos estabelecidos, conforme será demonstrado no tópico específico (anexo IV) assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, no ato do **CRENCIAMENTO**.

7.2.6 - Como condição prévia ao exame da documentação do **CRENCIAMENTO** do licitante a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e/ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação.

7.4. Não poderão participar pessoas físicas e empresas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados ou ocupantes de função gratificada neste município.

7.5. Cada licitante apresentar-se-á com 01 (um) representante, devidamente credenciado, que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representação.

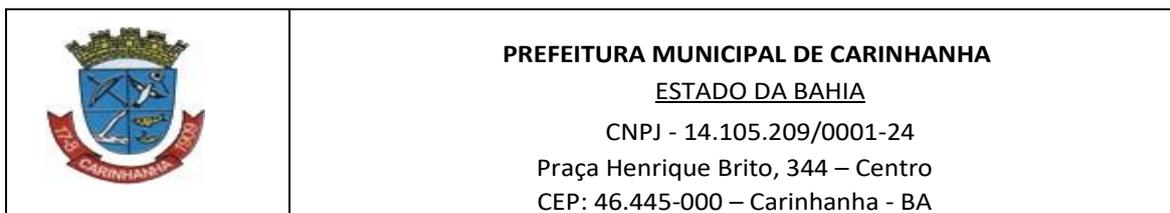
7.6. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pelo mesmo.

7.7. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de um licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

7.8. A participação do licitante implica na aceitação integral dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.9. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 7.1, poderá ser verificada mediante consulta





ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

7.10. Os documentos do CREDENCIAMENTO serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no “preâmbulo” deste Edital, de 02 (dois) invólucros, **fechados e numerados**, contendo:

- **Invólucro N.º 01 (um) – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**
- **Invólucro N.º 02 (dois) – “PROPOSTA FINANCEIRA”**

8.2. Serão aceitas os documentos de habilitação e propostas financeiras encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pelo município de Carinhanha - BA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS FINANCEIRA**, não se admitindo sua apresentação via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.

8.2.1. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTAS FINANCEIRA**” enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no “preâmbulo” deste Edital, serão consideradas como não recebidas.

8.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos permutados entre a licitante e o município de Carinhanha - BA serão escritos em português, e os **PREÇOS** deverão ser cotados em reais.

8.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA FINANCEIRA**", o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente Edital.

8.5. A “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, no que couber, e a “**PROPOSTA FINANCEIRA**” deverão estar impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.

8.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

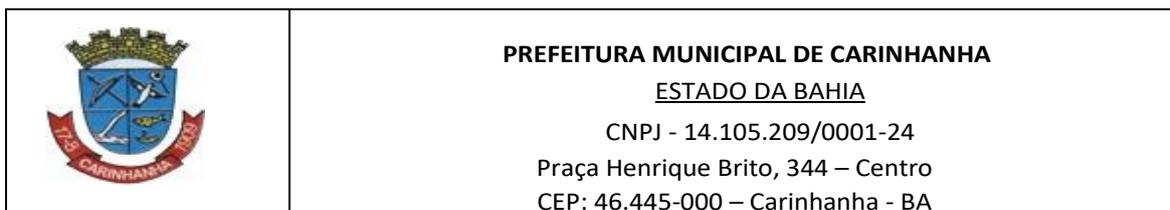
8.7. As **PROPOSTAS FINANCEIRAS** deverão contemplar todos os serviços que compõem o objeto deste Edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes neste Edital. Não serão aceitas propostas que não apresentem cotações para todos os serviços solicitados. Tais propostas serão desclassificadas.

8.8. Todos os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

8.9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01

Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "**INVÓLUCRO N.º 01**" "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", será apresentada a **DOCUMENTAÇÃO** em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, devidamente numerada, rubricada e carimbada em todas as folhas.





8.9.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do Contrato Social, documento ou instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente que comprove a constituição da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove o capital social, que deverá ser inalterado há pelo menos 05 (cinco) dias, contados da data da abertura dos invólucros, bem como que comprove o objeto social da empresa;
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF N.º 358, de 05/09/2014;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ);
- g) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- h) As demonstrações contábeis citadas na alínea “g” do subitem 8.9.1, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa;
- h.1) A Cópia no que se refere o subitem 8.9.1 alínea “g” deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;
- h.2.) A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor estimado da licitação;
- h.3) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados devem comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10%;

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL > 1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE > 1,00



| | |
|---|--|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p> |
|---|--|

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG – SOLVENCIA GERAL > 1,00

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- j) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres, bem como menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme previsão do Art. 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional;
- l) Declaração de enquadramento ME ou EPP;

8.9.1.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-BA/CAU;
- b) Certidão de Registro e quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede (pessoa física);
- c) Prova de que o profissional, designado como Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio, desde que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, de certidões do CREA/CAU e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- d) Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra;
- e) A comprovação de aptidão exigida será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, suficientes para comprovar a aptidão do licitante.

8.9.1.2. A validade das certidões referidas no subitem 8.9.1, alíneas "b", "c", "d", "e" e "i", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.9.1.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) positiva(s), o licitante deverá comprovar o seu efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

8.9.1.4. A comprovação referida no item anterior dar-se-á através da juntada de certidão da respectiva fazenda pública, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento da proposta, comprovando que o débito foi parcelado ou que a sua cobrança executiva está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens à penhora.



| | |
|---|--|
|  | <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p> |
|---|--|

8.9.2. SERÃO INABILITADOS OS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02"

9.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como **PROPOSTA FINANCEIRA**, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, além da Razão Social da empresa.

9.2. A PROPOSTA FINANCEIRA e os documentos que a instruírem deverão estar em original, impressa apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

9.3. A PROPOSTA FINANCEIRA poderá ser apresentada nos moldes do Formulário de PROPOSTA FINANCEIRA, conforme anexo do edital.

9.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO contendo o orçamento detalhado que deu origem à PROPOSTA FINANCEIRA discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, bem como a bonificação, totais por totais, item por item, valor estimado total, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante.

10. CONTEÚDO PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02

10.1. A **PROPOSTA FINANCEIRA**, constante do **INVÓLUCRO N.º 02**, encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

10.1.1. Preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último;

10.1.2. Preço unitário em reais, contendo 02 (duas) casas decimais, para os itens da planilha anexa, devendo constar no **CANTO SUPERIOR DIREITO DE CADA FOLHA A DATA DA PROPOSTA**;

10.1.3. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

10.1.4. Declaração que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para a prestação dos serviços;

10.1.5. Serão desclassificadas:

a) As Propostas Financeiras que não atendam às exigências deste Edital;

b) Propostas Financeiras com PREÇOS unitários, parcial e global superiores ao limite estabelecido ou com PREÇOS manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei N.º 8.666/93.

10.1.6. Detectados erros ou distorções em quaisquer PREÇOS ou componentes de PREÇOS, a licitante será intimada para apresentar por escrito sua justificativa.

10.1.7. Caso a justificativa apresentada seja considerada insuficiente ou inaceitável, o licitante será comunicado do fato e a sua proposta será desclassificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

10.1.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis (art. 48, § 3º) para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação.

11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS

11.1. Os invólucros de que trata o item 8.1 serão recebidos em sessão pública no local, dia e hora indicados no edital.

11.2. A Comissão Permanente de Licitação, por seus membros titulares ou substitutos eventuais, procederá à abertura dos invólucros **N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA”**.

11.3. O envelope contendo a **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** será aberto em sessão pública e conferidos os documentos apresentados. **Será devolvido, intacto**, o invólucro relativo a **“PROPOSTA FINANCEIRA”** do licitante que **não cumprir todas as exigências documentais deste**.

11.4. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas), posterior à abertura das propostas, após o que será encaminhado à Comissão Julgadora, prazo no qual poderão ser apresentadas impugnações.

11.5. O invólucro **N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA”** deverá ser rubricado em seus fechos pelos presentes e permanecerão em poder e sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a data designada para a sua abertura.

11.6. Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for convocada para a abertura das propostas financeiras das licitantes habilitadas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, em que se consignarão eventuais reclamações, ressalvas ou impugnações.

12. EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Em caso de qualquer impasse a Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, procederá ao exame e o julgamento das propostas promulgando os resultados e conclusões ou ainda elaborar um relatório expondo as razões que as determinaram, os detalhes ou incidentes ocorridos e as providências tomadas, remetendo-o para Assessoria Jurídica desse Município.

12.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

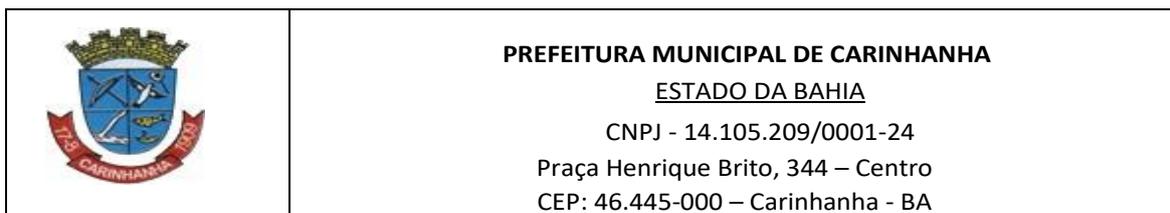
12.3. O exame da documentação será realizado na reunião de recebimento e abertura das propostas e constará na ata os licitantes habilitados, que terão suas propostas financeiras abertas, bem como o motivo da inabilitação de algum licitante, se for o caso.

12.4. Serão habilitadas as empresas que apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.9.1 deste, observadas as condições estabelecidas em cada subitem.

12.5. Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação, ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão Permanente de Licitação, providenciará a devolução, mediante recibo, do invólucro N.º 02, lacrado tal como recebido, aos respectivos licitantes inabilitados.

12.6. A Comissão Permanente de Licitações do Município deverá comunicar aos licitantes o resultado dessa fase, convocando os habilitados para a sessão de abertura de suas propostas financeiras.





12.6.1. Em havendo discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso, como antedito no tópico **10.1.1**;

12.6.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta (Art. 29-A, § 2º. da IN nº 02/08). A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja na mesma desvios materiais que impliquem na majoração do preço proposto ou afete a classificação das demais licitantes.

12.6.3 Os valores das propostas serão aferidos no momento do certame mediante a utilização de calculadora simples de 12 dígitos.

12.7. A Comissão Permanente de Licitação julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

- a) Apresentarem preços unitários e/ou global superior ao valor orçado pelo município de Carinhanha - BA ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste termo de referência;
- c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
- d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40, VII, c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

12.8 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo município de Carinhanha - BA; ou
- b) Valor orçado pelo município de Carinhanha - BA.

Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9. A Comissão Permanente de Licitação declarará vencedor o licitante que, atendidas as condições deste e seus anexos, apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços.**

12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei N.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

12.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste, nem PREÇOS ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

12.12. A divulgação do resultado final será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como será comunicado diretamente às licitantes.

12.13. Todas as propostas dos licitantes classificados constituirão peças do presente processo licitatório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. O julgamento da licitação será submetido à homologação do resultado pelo Chefe do Executivo - Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

13.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação.

13.3. Não comparecendo o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado, ou em caso de recusa, o Município convocará a(s) seguinte(s) por ordem de classificação, e o vencedor desistente da assinatura do contrato incorrerá nas iras do art. 81 da Lei Federal N.º 8.666/93, o que será publicado na Imprensa Oficial conforme inciso XIII art. 6º da referida Lei.

14 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

14.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O Município pagará à contratada, pelos serviços a preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas no processo de licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos serviços contratados.

15.2. O pagamento será efetuado mediante faturamento, sujeitos às seguintes condições gerais:

a) Não será faturável qualquer evento que não se enquadre nas formas de pagamento estabelecidas neste Edital e seus anexos e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles.

b) As faturas deverão ser acompanhadas da documentação relativa a cada evento faturado, devidamente atestado pela fiscalização do município de Carinhanha - BA.

c) Estima-se um prazo de 08 (Oito) dias úteis para aprovação dos relatórios, documentos, tarefas, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

d) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização do município de Carinhanha - BA.

e) Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da nota de empenho específica pelo Município.

15.2.1. O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

15.2.2. A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo licitante vencido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

16.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. Somente serão admitidos os recursos recebidos no prazo estabelecido no item 16.1.

16.6. O licitante que fizer uso de sistema de transmissão via fax ou qualquer meio eletrônico, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido. Estes só terão eficácia se o original for entregue na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, à Comissão Permanente de Licitação, necessariamente, até a data do término do prazo recursal.

17. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTO

17.1. Os licitantes deverão, além das informações específicas requeridas pelo Município, adicionar quaisquer outras que julgarem necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem uma qualidade igual ou superior à indicada neste.

17.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a prestação dos serviços, custos e prazos.

17.3. Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus anexos, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Carinhanha – BA, na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, por e-mail: licitação.cnn.ba@gmail.com.

17.4. As consultas formuladas sobre qualquer dispositivo deste somente serão respondidas quando apresentadas por escrito e protocoladas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Será proferida decisão em até 02 (dois) dias úteis e, se a consulta for favorável, o Município deverá alterar ou adequar os dispositivos constantes do edital e seus anexos, comunicando o fato, por escrito, aos demais licitantes.

17.5. A apresentação da proposta presume que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste e seus anexos. Evidenciará também, que o licitante obteve do Município, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1- O licitante vencedor, a critério da Administração e observados os dispositivos do art. 62 da Lei Federal N.º 8.666/93, será convocado para assinatura do contrato, conforme Minuta em anexo (Anexo II), no prazo de 05 (cinco) dias após a data de Homologação, ressalvado o caso de algum proponente interpor recurso, o que implicará em determinação de nova data para assinatura do contrato.

18.2 - É assegurada a prorrogação do prazo de que trata o item anterior, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e/ou ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 02% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado, bem como, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das demais sanções legais.

18.4- Não atendendo ao chamamento para a assinatura do contrato, a proponente perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, sendo adjudicado à proponente a seguir classificada, nos termos da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos, conforme determina o art. 64, §2º, da Lei N.º 8.666/93.

18.5- O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei N.º 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



| | |
|---|--|
|  | <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p> |
|---|--|

18.6- O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei N.º 8.666/93, sobre o objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

19. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as obras sejam entregues inteiramente concluídas e acabadas, em perfeitas condições técnicas de uso;

19.2. Cumprir todas as exigências legais e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual (EPI) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra; Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, bem como, pelos acidentes causados a terceiros.

19.3. A empresa contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos apropriados ao uso a que se destinam necessários para a execução da obra, em perfeitas condições de uso, bem como, fornecer mão-de-obra especializada e comum para a execução, supervisão e administração da obra, sem qualquer ônus para o contratante. Fornecer instalações necessárias para a utilização dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço do Canteiro de Obras

19.4 Assumir a integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e social vigente, não cabendo à licitante vencedora o direito de reivindicar junto ao Município, a título de ressarcimento ou cobrança relativa a tais obrigações e alterações nas alíquotas decorrentes.

19.5. Pagar todos os tributos e encargos assumidos no subitem acima, sem direito a eventuais reembolsos.

19.6. Deverá fornecer a guia de averbação do FGTS referente aos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual, comprovando mensalmente os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;

19.7. Apresentarem comprovação de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/CAU, local.

19.8. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes.

19.9. Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

19.10. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante o **Município de Carinhanha - BA**, e a terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por dano resultante do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo o Município isento contra qualquer penalidade e responsabilidade de qualquer natureza pela infração de qualquer legislação regulamentação e normas, devendo ter **matricula no INSS com seu respectivo CEI, o que será verificado e atestado pelo Fiscal da Obra.**

20 - DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1. Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

20.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações contidas nos ANEXOS do presente Edital;

20.3. A prestação dos serviços do contrato decorrente da presente licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria solicitante.

21- PENALIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

21.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal N.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. A inexecução, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município Carinhanha - BA, e multa, de acordo com a gravidade da infração.

21.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue;

III - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da parte do material não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

21.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

21.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES.

22.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na "Lei Geral", deverão declarar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

22.1.1 A não apresentação da declaração constante no Anexo III significará renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitação, de estender ao Licitante os benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006, aplicáveis ao presente certame. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as sanções legais e penais que possam advir de uma declaração falsa ou errônea.

22.1.2 Nos termos da Lei Complementar N.º 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

22.1.3 O empate será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Havendo alguma restrição na documentação apresentada para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas provas de regularização das restrições: certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

22.1.4 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 22.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para contratação, ou revogar a licitação.

23. INFORMAÇÕES GERAIS:

23.1. Fica reservado ao Município de Carinhanha - BA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, declarar vencedora a proposta que melhor atender, ou optar pela revogação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

licitação no todo ou em parte, ou por sua anulação, sem a obrigação de indenizar aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único art. 59 da Lei Federal N.º 8.666/93.

23.2. O Município de Carinhanha – BA poderá revogar esta licitação quando nenhuma das ofertas satisfizer o objeto da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição e/ou quando caracterizado indício de colusão.

23.3. O Município de Carinhanha - BA poderá ainda, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

23.4. O licitante vencedor responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrente de danos que vier causar ao Município ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços , objeto desta licitação.

23.5. O licitante vencedor será responsabilizado por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, decorrentes da presente licitação, os quais correrão por sua conta exclusiva.

23.6. Todos os custos com transporte do material até o almoxarifado municipal inclusive custo com descarregamento ficará por conta do licitante vencedor.

23.7. Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independentemente de transcrições.

23.8. Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Carinhanha - Bahia, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carinhanha - BA, 04 de agosto de 2020.

José Marcos Soares de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Analice Soares de Souza Santos
Secretária da Comissão de Licitação

Jadson de Azevedo Vieira
Membro da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO I**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.****PROPOSTA FINANCEIRA****OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA”.****VALOR TOTAL POR EXTENSO:** _____

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ INSC. EST: _____ INSC. MUN.: _____

E-mail: _____

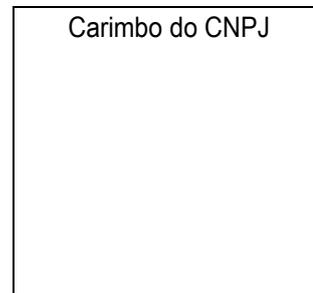
DECLARAMOS QUE:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- executaremos os serviços em conformidade às especificações constantes no edital;
- iniciaremos a execução dos serviços logo após a ordem de serviço emitida pelo Município de Carinhanha - BA.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de execução dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Carinhanha - BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- que o prazo de execução dos serviços é de até cinco meses após assinatura do Contrato.

Data: ____/____/____.

Assinatura - Responsável

Carimbo do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO II**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020
MINUTA DO CONTRATO N.º xxx/2020****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE
ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE CARINHANHA-
BA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.105.209/0001-24, com sede à Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha - BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Prefeito Municipal – GERALDO PEREIRA COSTA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Carinhanha - Bahia, doravante denominada como CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º/0001-..., estabelecida à Rua, N.º, Bairro, no Município de, CEP:, neste ato legalmente representada pelo Sócio Administrador, o Sr.º, portador de Carteira de identidade N.º SSP -, inscrito no CPF/MF sob o N.º, doravante denominada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, atendendo rigorosamente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO

2.1 - Ficam adjudicados os serviços acima relacionados à empresa, ora contratada, em razão de ter sido vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**, realizada no dia xx de xx de 2020, às (.....) horas, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Homologação do Sr.º Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.

3.2 - O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

3.3 - O contrato poderá ter seu prazo de execução prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no parágrafo 1º do artigo 57 e seus itens da Lei Federal N.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL

4.1 - Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$.....** (.....), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 8 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.072 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

Elemento: 4.4.9.0.51.00.0000 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação de boletim de medição e nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados após boletim de medições emitido por técnicos do Município de Carinhanha - BA, assinado também pelo responsável técnico da empresa, tendo o Município o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de empenho da referida fatura para efetuar o pagamento da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade ao Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**.

7.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**, da qual resultou o presente Contrato.

7.3 – Arcar com todos os custos diretos e indiretos com a mão de obra para execução dos serviços contratados.

7.4 – Manter o quadro de funcionários contratados para execução dos serviços devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas e disponibilizar Equipamento de Proteção Individual – EPI, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

7.5 – Observar os itens constantes da planilha orçamentária e edital, pois os mesmos deverão ser executados, ainda que estejam previstos em apenas uma destas peças.

7.6 – Observar os itens que não constarem na planilha orçamentária, deverão ter seus preços diluídos nos preços unitários da proposta orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução dos serviços através do arquiteto e urbanista MICHEL FERNANDES MACÊDO SILVA - CAU: A48114.9.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 – A revisão de PREÇOS obedecerá às disposições constantes na Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Diário Oficial do Município de Carinhanha - BA:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carinhanha - BA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Carinhanha - BA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Carinhanha - BA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

d) A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue;

III - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da parte do material não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – A prestação dos serviços se processará, conforme discriminação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020** e deverá ser iniciado mediante requisição expedida pelo setor competente do Município de Carinhanha - BA e seu recebimento se dará conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V – da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei Federal N.º 8.666/93 com as consequências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

14.1 – A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Carinhanha - BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carinhanha - BA,de.....de 2020.

GERALDO PEREIRA COSTA
 Prefeito Municipal
 Contratante

 Contratada

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste, ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x.x de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO IV**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal N.º 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2020.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Município de Carinhanha - BA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VI**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.****MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Órgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei Federal N.º 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VII**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º com sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante /Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ - _____, em ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS.
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º com sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)..... **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**, que os preços ora apresentados encontram-se inclusos todos os custos adicionais para execução dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.**

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA

CNPJ : 14.105.209/0001-24

ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO

CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00008 Cod.

BDI: 24,5%

Ref : maio/2020-1

01/08/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | (%) |
|-----------|---|----|--------|------------|------------------|--------------|
| 01 | INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 15.089,12 | 3,66 |
| 01.001 | Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor | un | 1,00 | 2.293,44 | 2.293,44 | 0,51 |
| 01.002 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada | m2 | 6,00 | 385,29 | 2.311,74 | 0,57 |
| 01.003 | Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. | m2 | 12,00 | 715,92 | 8.591,04 | 2,11 |
| 01.004 | Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m2 | 318,67 | 5,94 | 1.892,90 | 0,47 |
| 02 | INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) | | | | 35.954,32 | 8,85 |
| 02.001 | Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. | m3 | 5,16 | 73,83 | 380,96 | 0,09 |
| 02.002 | Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm | m2 | 59,03 | 26,68 | 1.574,92 | 0,39 |
| 02.003 | Alvenaria de embasamento de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. | m2 | 76,12 | 58,85 | 4.479,66 | 1,10 |
| 02.004 | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. | kg | 535,62 | 12,35 | 6.614,91 | 1,63 |
| 02.005 | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. | kg | 88,85 | 10,83 | 962,25 | 0,24 |
| 02.006 | Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira | m3 | 17,94 | 391,47 | 7.022,97 | 1,73 |
| 02.007 | Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento | m2 | 31,70 | 42,47 | 1.346,30 | 0,33 |
| 02.008 | Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. | m3 | 110,56 | 122,76 | 13.572,35 | 3,34 |
| 03 | ESTRUTURA | | | | 71.709,09 | 17,66 |
| 03.001 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem | kg | 341,00 | 12,65 | 4.313,65 | 1,06 |
| 03.002 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem | kg | 490,98 | 10,81 | 5.307,49 | 1,31 |
| 03.003 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem | kg | 755,21 | 9,61 | 7.257,57 | 1,79 |
| 03.004 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem | kg | 191,00 | 8,07 | 1.541,37 | 0,38 |
| 03.005 | Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira | m3 | 25,54 | 391,47 | 9.998,14 | 2,46 |
| 03.006 | Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento | m2 | 390,03 | 42,47 | 16.564,57 | 4,08 |
| 03.007 | Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga, c/ isopor e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa | m2 | 335,00 | 79,78 | 26.726,30 | 6,58 |
| 04 | ALVENARIA E EVEDAÇÕES | | | | 34.740,04 | 8,55 |
| 04.001 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes | m2 | 723,60 | 48,01 | 34.740,04 | 8,55 |
| 05 | REVESTIMENTOS EXTERNOS | | | | 15.035,33 | 3,70 |
| 05.001 | | m2 | 369,60 | 8,35 | 3.086,16 | 0,76 |




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA

CNPJ : 14.105.209/0001-24

ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO

CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00008 Cod.

BDI: 24,5%

Ref : maio/2020-1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | (%) |
|-------------------------|--|----------|--------|------------|------------------|--------------|
| 05.002 | Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. | m2 | 369,60 | 32,33 | 11.949,17 | 2,94 |
| 06 | REVESTIMENTOS INTERNOS | | | | 43.875,74 | 10,80 |
| 06.001 | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual | m2 | 593,48 | 4,10 | 2.433,27 | 0,60 |
| 06.002 | Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. | m2 | 593,48 | 20,92 | 12.415,60 | 3,05 |
| 06.003 | Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes | m2 | 466,52 | 16,35 | 7.627,60 | 1,88 |
| 06.004 | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes | m2 | 466,52 | 45,87 | 21.399,27 | 5,27 |
| 07 | GRANITOS | | | | 4.377,03 | 1,08 |
| 07.001 | Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa | m | 34,37 | 76,59 | 2.632,40 | 0,65 |
| 07.002 | Soleira em granito ocre, l = 15 cm, e = 2 cm | m | 17,30 | 52,07 | 900,81 | 0,22 |
| 07.003 | Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm | m2 | 2,00 | 421,91 | 843,82 | 0,21 |
| 08 | FORROS | | | | 10.343,12 | 2,55 |
| 08.001 | Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. | m2 | 289,48 | 35,73 | 10.343,12 | 2,55 |
| 09 | CONTRA PISOS E PISOS | | | | 27.671,90 | 6,81 |
| 09.001 | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado (E=6,00 CM) | m3 | 19,12 | 697,08 | 13.328,17 | 3,28 |
| 09.002 | Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, inclusive argamassa de regularização, aplicado, inclusive rodapés | m2 | 289,48 | 49,55 | 14.343,73 | 3,53 |
| 10 | ESQUADRIAS | | | | 28.338,38 | 6,97 |
| 10.001 | Janela de alumínio branco, linha supremade correr com 4 folhas para vidros, com vidros cancelado, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens | m2 | 30,65 | 239,10 | 7.328,42 | 1,80 |
| 10.002 | Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. | m2 | 41,85 | 502,03 | 21.009,96 | 5,17 |
| 11 | EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS EXTERNA | | | | 10.699,92 | 2,63 |
| 11.001 | Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, uma demão. | m2 | 369,60 | 15,34 | 5.669,66 | 1,39 |
| 11.002 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos | m2 | 369,60 | 13,61 | 5.030,26 | 1,24 |
| 12 | EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS INTERNA | | | | 20.227,70 | 4,97 |
| 12.001 | Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques | m2 | 593,48 | 14,62 | 8.676,68 | 2,13 |
| 12.002 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos | m2 | 593,48 | 13,61 | 8.077,26 | 1,99 |
| | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. | | | | | |
| ARQUITETO MICHEL MACÊDO | | Página 2 | | | | |




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO

CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00008 Cod.

BDI: 24,5%

Ref : maio/2020-1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | (%) |
|-----------|---|----|--------|------------|------------------|-------------|
| 12.003 | | m2 | 289,48 | 12,00 | 3.473,76 | 0,85 |
| 13 | REDE HIDROSSANITÁRIA | | | | 18.685,24 | 4,63 |
| 13.001 | Torneira cromada de mesa, 1/2? ou 3/4?, para lavatório, padrão médio - forne cimento e instalação. | un | 6,00 | 86,38 | 518,28 | 0,13 |
| 13.002 | Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornec imento e instalacao | un | 9,00 | 238,34 | 2.145,06 | 0,53 |
| 13.003 | Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grel ha | un | 6,00 | 38,25 | 229,50 | 0,06 |
| 13.004 | Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado | un | 6,00 | 8,83 | 52,98 | 0,01 |
| 13.005 | Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta el ástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitá rio. | un | 7,00 | 30,74 | 215,18 | 0,05 |
| 13.006 | Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm | un | 12,00 | 9,86 | 118,32 | 0,03 |
| 13.007 | Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. | un | 6,00 | 6,27 | 37,62 | 0,01 |
| 13.008 | Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica , fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. | un | 6,00 | 5,99 | 35,94 | 0,01 |
| 13.009 | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto, diâm =100 x 50mm | un | 6,00 | 36,79 | 220,74 | 0,05 |
| 13.010 | Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. | un | 12,00 | 11,82 | 141,84 | 0,03 |
| 13.011 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. | m | 78,89 | 24,89 | 1.963,57 | 0,48 |
| 13.012 | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm | m | 20,29 | 13,74 | 278,78 | 0,07 |
| 13.013 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em r amal de descarga ou ramal de esgoto sanitário | m | 7,83 | 24,53 | 192,07 | 0,05 |
| 13.014 | Engate (ligação flexível) para mictório, DECA 4606, 30 cm, acabamento cromad o ou similar | un | 12,00 | 35,81 | 429,72 | 0,11 |
| 13.015 | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm | un | 6,00 | 15,72 | 94,32 | 0,02 |
| 13.016 | Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalaç ão. | un | 6,00 | 85,59 | 513,54 | 0,13 |
| 13.017 | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flex ível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. | un | 6,00 | 416,99 | 2.501,94 | 0,62 |
| 13.018 | Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar | un | 6,00 | 295,34 | 1.772,04 | 0,44 |
| 13.019 | Registro de esfera, pvc, soldável, dn 40 mm, instalado em reservação de água a de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. | un | 2,00 | 45,02 | 90,04 | 0,02 |
| 13.020 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cr omados. fornecido e instalado em ramal de água. | un | 6,00 | 83,81 | 502,86 | 0,12 |
| 13.021 | Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla c romados. fornecido e instalado em ramal de água. | un | 6,00 | 79,69 | 478,14 | 0,12 |
| 13.022 | Luva, ppr, dn 25 mm, classe pn 25, instalado em ramal de distribuição de água a ? fornecimento e instalação | un | 6,00 | 6,54 | 39,24 | 0,01 |
| 13.023 | Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimen to fornecimento e instalação. | un | 18,00 | 21,59 | 388,62 | 0,10 |
| 13.024 | Cruzeta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm | un | 6,00 | 16,97 | 101,82 | 0,03 |




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO

CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00008 Cod.

BDI: 24,5%

Ref : maio/2020-1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | (%) |
|-----------|---|----|--------|------------|------------------|-------------|
| 13.025 | Joelho 90 graus, ppr, dn 20 mm, classe pn 25, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação | un | 5,00 | 7,00 | 35,00 | 0,01 |
| 13.026 | Joelho 90 graus, ppr, dn 25 mm, classe pn 25, instalado em prumada de água ? fornecimento e instalação | un | 24,00 | 4,46 | 107,04 | 0,03 |
| 13.027 | Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação | m | 97,10 | 18,82 | 1.827,42 | 0,45 |
| 13.028 | Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. | m | 33,73 | 6,67 | 224,98 | 0,06 |
| 13.029 | Te, pvc, soldável, dn 25mm- fornecimento e instalação. | un | 8,00 | 6,79 | 54,32 | 0,01 |
| 13.030 | Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm | un | 24,00 | 9,26 | 222,24 | 0,05 |
| 13.031 | Torneira de boia, roscável, 1/2? , fornecida e instalada em reservação de água. | un | 1,00 | 20,44 | 20,44 | 0,01 |
| 13.032 | Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm | un | 1,00 | 10,33 | 10,33 | 0,00 |
| 13.033 | Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm | un | 5,00 | 12,70 | 63,50 | 0,02 |
| 13.034 | Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação | un | 2,00 | 15,24 | 30,48 | 0,01 |
| 13.035 | Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2" | un | 1,00 | 11,95 | 11,95 | 0,00 |
| 13.036 | Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" | un | 4,00 | 18,82 | 75,28 | 0,02 |
| 13.037 | Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 3/4" | un | 2,00 | 18,82 | 37,64 | 0,01 |
| 13.038 | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros | un | 2,00 | 1.417,48 | 2.834,96 | 0,70 |
| 13.039 | Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. | un | 6,00 | 11,25 | 67,50 | 0,02 |
| 14 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | 18.481,75 | 4,54 |
| 14.001 | Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. | m | 635,75 | 2,03 | 1.290,57 | 0,32 |
| 14.002 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. | m | 807,87 | 2,89 | 2.334,74 | 0,57 |
| 14.003 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. | m | 324,39 | 4,61 | 1.495,44 | 0,37 |
| 14.004 | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação | m | 195,70 | 6,26 | 1.225,08 | 0,30 |
| 14.005 | Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015 | un | 22,00 | 24,04 | 528,88 | 0,13 |
| 14.006 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015 | m | 176,01 | 10,69 | 1.881,55 | 0,46 |
| 14.007 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015 | m | 21,43 | 13,68 | 293,16 | 0,07 |
| 14.008 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015 | m | 12,91 | 16,63 | 214,69 | 0,05 |
| 14.009 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af 12/2015 | m | 1,57 | 13,33 | 20,93 | 0,01 |
| 14.010 | Tomada de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015 | un | 42,00 | 25,42 | 1.067,64 | 0,26 |




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO

CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00008 Cod.

BDI: 24,5%

Ref : maio/2020-1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | (%) |
|--|--|----|--------|---|-------------------|-------------|
| 14.011 | Tomada de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015 | un | 18,00 | 27,64 | 497,52 | 0,12 |
| 14.012 | Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 4x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01 | un | 18,00 | 175,98 | 3.167,64 | 0,78 |
| 14.013 | Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator partida rápida e lâmpadas - Rev. 01 | un | 14,00 | 126,87 | 1.776,18 | 0,44 |
| 14.014 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016 | un | 12,00 | 12,45 | 149,40 | 0,04 |
| 14.015 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_04/2016 | un | 24,00 | 11,90 | 285,60 | 0,07 |
| 14.016 | Caixa retangular 4" x 2" - fornecimento e instalação. af_12/2015 | un | 82,00 | 12,84 | 1.052,88 | 0,26 |
| 14.017 | Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 12/2015 | un | 32,00 | 9,34 | 298,88 | 0,07 |
| 14.018 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 40 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 785,63 | 785,63 | 0,19 |
| 14.019 | Haste de aterramento 5/8 - fornecimento e instalação. | un | 2,00 | 57,67 | 115,34 | 0,03 |
| 15 | CORBETURA | | | | 29.279,52 | 7,21 |
| 15.001 | Fabricação e instalação de estrutura pontalexada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af 12/2015 | m2 | 312,00 | 18,11 | 5.650,32 | 1,39 |
| 15.002 | Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e =0,5mm | m² | 340,80 | 62,34 | 21.245,47 | 5,23 |
| 15.003 | Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019 | m | 44,92 | 38,68 | 1.737,51 | 0,43 |
| 15.004 | Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer | m2 | 6,68 | 96,74 | 646,22 | 0,16 |
| 16 | ACESSÓRIOS | | | | 21.224,07 | 5,22 |
| 16.001 | Barra articulada para sanitários de deficientes físicos, DECA 2315 EBR, l=60 cm, ou similar | un | 12,00 | 814,11 | 9.769,32 | 2,40 |
| 16.002 | Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura | m2 | 12,96 | 542,48 | 7.030,54 | 1,73 |
| 16.003 | Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.80 m | un | 1,00 | 2.131,13 | 2.131,13 | 0,52 |
| 16.004 | Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af 01/2020 | un | 12,00 | 73,49 | 881,88 | 0,22 |
| 16.005 | Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente e em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza. | un | 12,00 | 117,60 | 1.411,20 | 0,35 |
| 17 | SERVIÇOS FINAIS | | | | 685,14 | 0,17 |
| 17.001 | Limpeza geral | m2 | 318,67 | 2,15 | 685,14 | 0,17 |
| Importa o presente orçamento em : | | | | VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =====> | 406.417,41 | |
| (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) | | | | FATOR MULTIPLICADOR =====> | 01 | |
| | | | | VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =====> | 406.417,41 | |

MICHEL FERNANDES MACÊDO SILVA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-BA: A48114.9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO,
 CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

BDI: 24,5% 30/07/2020

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

| ITEM | SERVIÇOS | (%) | VALOR | 1º MÊS | | 2º MÊS | | 3º MÊS | | 4º MÊS | | 5º MÊS | |
|-------|--|-------|------------|---------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|
| | | | | (%) | VALOR | (%) | VALOR | (%) | VALOR | (%) | VALOR | (%) | VALOR |
| 01 | CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR | 100 | 406.417,41 | 3,76 | 15.279,60 | 2,60 | 10.579,77 | 17,14 | 69.667,23 | 16,55 | 67.263,25 | 9,86 | 40.068,33 |
| 01.01 | INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES | 3,66 | 15.089,12 | 3,66 | 15.089,12 | | | | | | | | |
| | | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 01.02 | INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) | 8,85 | 35.954,32 | 0,05 | 190,48 | 1,75 | 7.105,77 | 7,05 | 28.658,07 | | | | |
| | | | | 0,53% | | 19,76% | | 79,71% | | | | | |
| 01.03 | ESTRUTURA | 17,66 | 71.709,09 | | | | | 5,29 | 21.512,73 | 10,38 | 42.178,47 | 1,99 | 8.017,89 |
| | | | | | | | | 30,00% | | 58,82% | | 11,18% | |
| 01.04 | ALVENARIA E EVEDAÇÕES | 8,55 | 34.740,04 | | | 0,85 | 3.474,00 | 2,56 | 10.422,01 | 3,42 | 13.896,02 | 1,72 | 6.948,01 |
| | | | | | | | | 10,00% | | 30,00% | | 20,00% | |
| 01.05 | REVESTIMENTOS EXTERNOS | 3,7 | 15.035,33 | | | | | | | | | 1,94 | 7.865,83 |
| | | | | | | | | | | | | 52,32% | |
| 01.06 | REVESTIMENTOS INTERNOS | 10,8 | 43.875,74 | | | | | | | | | 3,24 | 13.162,72 |
| | | | | | | | | | | | | 30,00% | |
| 01.07 | GRANITOS | 1,08 | 4.377,03 | | | | | | | | | | |
| 01.08 | FORROS | 2,55 | 10.343,12 | | | | | | | | | | |
| 01.09 | CONTRA PISOS E PISOS | 6,81 | 27.671,90 | | | | | 1,64 | 6.664,09 | 1,64 | 6.664,08 | | |
| | | | | | | | | 24,08% | | 24,08% | | | |
| 01.10 | ESQUADRIAS | 6,97 | 28.338,38 | | | | | | | | | | |
| 01.11 | EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS EXTERNA | 2,63 | 10.699,92 | | | | | | | | | | |
| 01.12 | EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS INTERNA | 4,97 | 20.227,70 | | | | | | | | | | |
| 01.13 | REDE HIDROSSANITÁRIA | 4,63 | 18.685,24 | | | | | | | | | | |
| 01.14 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 4,54 | 18.481,75 | | | | | 0,59 | 2.410,33 | 1,11 | 4.524,68 | 1,00 | 4.073,88 |
| | | | | | | | | 13,04% | | 24,48% | | 22,04% | |
| 01.15 | CORBETURA | 7,21 | 29.279,52 | | | | | | | | | | |
| 01.16 | ACESSORIOS | 5,22 | 21.224,07 | | | | | | | | | | |



CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
 CARINHANHA-BA CNPJ : 14.105.209/0001-24

Cod. Empreendimento: 00008

BDI: 24,5% 30/07/2020

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

| ITEM | SERVIÇOS | (%) | VALOR | 1º MÊS | | 2º MÊS | | 3º MÊS | | 4º MÊS | | 5º MÊS | | | |
|----------------------------------|-----------------|------|--------|--------|------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|------------|-------|------------|
| | | | | (%) | VALOR | (%) | VALOR | (%) | VALOR | (%) | VALOR | (%) | VALOR | | |
| 01.17 | SERVIÇOS FINAIS | 0,17 | 685,14 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL SIMPLES =====> | | | | 100,00 | 406.417,41 | 3,76 | 15.279,60 | 2,60 | 10.579,77 | 17,14 | 69.667,23 | 16,55 | 67.263,25 | 9,86 | 40.068,33 |
| TOTAL ACUMULADO =====> | | | | 100,00 | 406.417,41 | 3,76 | 15.279,60 | 6,36 | 25.859,37 | 23,50 | 95.526,60 | 40,05 | 162.789,85 | 49,91 | 202.858,18 |



MICHEL FERNANDES MACÊDO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU-BA: A48114.9



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD PROD | QTD IMPR | QUANT | CUSTO UNIT |
|--------------------|---|----|----------|----------|------------|------------|
| EQUIPAMENTO | | | | | | |
| 10535/SINAPI | Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, semcarregador | un | | | 0,0076 | |
| 36397/SINAPI | Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, exclusivo carregador | un | | | 0,0087 | |
| 37747/SINAPI | Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria) | un | | | 0,0000 | |
| 13458/SINAPI | Compactador de solos de percurso (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv) | un | | | 0,0111 | |
| 11248/ORSE | Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional | un | | | 0,0428 | |
| 36487/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv | un | | | 0,0000 | |
| 14618/SINAPI | Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm) | un | | | 0,0000 | |
| 11249/ORSE | Serra circular elétrica portátil | un | | | 0,0428 | |
| 37736/SINAPI | Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 10 m³, com bomba centrífuga por tomada de força, vazão máxima *75* m³/h (inclui montagem, não inclui caminhão) | un | | | 0,0000 | |
| 13896/SINAPI | Vibrador de imersão, diametro da ponteira de *45* mm, com motor elétrico trifásico de 2 hp (2 cv) | un | | | 0,0000 | |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 01350/SINAPI | !em processo de desativação! chapa de madeira compensada resinada para forma de e concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 10 mm | un | | | 13,1868 | |
| 03379/SINAPI | !em processo de desativação! haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector | un | | | 3,0000 | |
| 07345/SINAPI | !em processo de desativação! tinta latex pva premium, cor branca | l | | | 115,5852 | |
| 04056/SINAPI | !em processo de desativação! massa acrílica para paredes interior/exterior | gl | | | 60,6144 | |
| 00392/SINAPI | Abracadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixação | un | | | 2,7540 | |
| 00034/SINAPI | Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão | kg | | | 936,9066 | |
| 43055/SINAPI | Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão | kg | | | 212,0100 | |
| 00033/SINAPI | Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão | kg | | | 1.139,5260 | |
| 43059/SINAPI | Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão | kg | | | 522,6550 | |
| 00120/ORSE | Adaptador pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa água d= 20mm x 1/2" | un | | | 1,0000 | |
| 00071/SINAPI | Adaptador pvc roscável, com flanges e anel de vedação, 1", para caixa d'água | un | | | 4,0000 | |
| 00073/SINAPI | Adaptador pvc roscável, com flanges e anel de vedação, 3/4", para caixa d'água | un | | | 2,0000 | |
| 00095/SINAPI | Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 20 mm x 1/2", para caixa d'água | un | | | 2,0000 | |
| 00114/SINAPI | Adaptador pvc soldável, com flanges livres, 25 mm x 3/4", para caixa d'água | un | | | 18,0000 | |
| 00087/SINAPI | Adaptador pvc soldável, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d'água | un | | | 6,0000 | |
| 00072/SINAPI | Adaptador pvc, roscável, com flanges e anel de vedação, 1 1/2", para caixa d'água | un | | | 2,0000 | |
| 20080/SINAPI | Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr | un | | | 1,1340 | |
| 00122/SINAPI | Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr | un | | | 1,3805 | |
| 00138/ORSE | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | kg | | | 0,5574 | |



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD PROD | QTD IMPR | QUANT | CUSTO UNIT |
|------------------|--|-----|----------|----------|------------|------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 11240/ORSE | Alicate com isolamento | un | | | 0,0080 | |
| 11241/ORSE | Alicate volt-amperimetro | un | | | 0,0080 | |
| 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa) | h | | | 5.351,0225 | |
| 00158/ORSE | Almoço (Participação do empregador) | un | | | 139,1234 | |
| 00296/SINAPI | Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688) | un | | | 12,0000 | |
| 00301/SINAPI | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688) | un | | | 25,0000 | |
| 43130/SINAPI | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | kg | | | 63,2595 | |
| 00345/SINAPI | Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m) | kg | | | 13,6104 | |
| 43132/SINAPI | Arame recozido 16 bwg, d = 1,60 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,016 kg/m) | kg | | | 60,0664 | |
| 10585/ORSE | Arco de serra | un | | | 0,0000 | |
| 00367/SINAPI | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | m3 | | | 3,8314 | |
| 00370/SINAPI | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | m3 | | | 109,3357 | |
| 00368/SINAPI | Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | m3 | | | 138,2000 | |
| 01381/SINAPI | Argamassa colante ac i para ceramicas | kg | | | 2.267,2872 | |
| 00208/ORSE | Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 " | un | | | 2,0000 | |
| 10422/SINAPI | Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca | un | | | 6,0000 | |
| 07386/ORSE | Barra articulada para sanitários de deficientes físicos, DECA 2315 EBR, l=60 cm, ou similar | un | | | 12,0000 | |
| 37593/SINAPI | Bloco ceramico de vedacao com furos na vertical, 14 x 19 x 39 cm - 4,5 mpa (nbr 15270) | un | | | 9.660,0600 | |
| 37594/SINAPI | Bloco ceramico de vedacao com furos na vertical, 19 x 19 x 39 cm - 4,5 mpa (nbr 15270) | un | | | 1.016,2020 | |
| 34566/SINAPI | Bloco concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, fbk 6 mpa (nbr 6136) | un | | | 61,1844 | |
| 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | par | | | 1,0291 | |
| 00313/ORSE | Bucha alumínio p/eletroduto d=1 " | un | | | 2,0000 | |
| 07568/SINAPI | Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips | un | | | 210,4175 | |
| 11950/SINAPI | Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips | un | | | 3,1800 | |
| 00414/ORSE | Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70° | m | | | 30,0000 | |
| 03331/ORSE | Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG | Kg | | | 0,4322 | |
| 01013/SINAPI | Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2 | m | | | 766,1881 | |
| 01014/SINAPI | Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 | m | | | 961,3653 | |
| 00981/SINAPI | Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2 | m | | | 386,0241 | |
| 00982/SINAPI | Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2 | m | | | 232,8830 | |
| 04430/SINAPI | Caibro de madeira nao aparelhada *5 x 6* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao | m | | | 173,4720 | |
| 00461/ORSE | Caixa d'agua fibra vidro 2.000 litros -Fortlev-Torres (ou similar) | un | | | 2,0000 | |
| 00436/ORSE | Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (polycarbonato) | un | | | 1,0000 | |



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD PROD | QTD IMPR | QUANT | CUSTO UNIT |
|------------------|---|----|----------|----------|-------------|------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 01872/SINAPI | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado | un | | | 82,0000 | |
| 03279/SINAPI | Caixa inspecao, concreto pre moldado, circular, com tampa, d = 60* cm, h= 60* cm | un | | | 9,0000 | |
| 01871/SINAPI | Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 3" x 3", para eletroduto flexível corrugado | un | | | 32,0000 | |
| 03348/ORSE | Caixa sifonada completa em pvc, c/grelha e porta grelha, 100 x 150 x 50 mm | Un | | | 6,0000 | |
| 01106/SINAPI | Cal hidratada ch-i para argamassas | kg | | | 6.955,6814 | |
| 03116/ORSE | Cantoneira aluminio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m | m | | | 1,2000 | |
| 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) | un | | | 0,2483 | |
| 12895/SINAPI | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (c lasse b) | un | | | 0,7829 | |
| 02711/SINAPI | Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara | un | | | 0,0504 | |
| 10492/ORSE | Cesta Básica | un | | | 6,1854 | |
| 01346/SINAPI | Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 10 mm | m2 | | | 70,4289 | |
| 10579/ORSE | Chave de fenda chata 30 cm | un | | | 0,1276 | |
| 11242/ORSE | Chave inglesa 12" | un | | | 0,0040 | |
| 01368/SINAPI | Chuveiro comum em plastico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v) | un | | | 6,0000 | |
| 01379/SINAPI | Cimento portland composto cp ii-32 | kg | | | 38.732,3082 | |
| 00420/SINAPI | Cinta circular em aco galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixa medica, inclui parafusos e porcas | un | | | 1,0000 | |
| 04722/ORSE | Colher de pedreiro | un | | | 0,0133 | |
| 34492/SINAPI | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953) | m3 | | | 0,2400 | |
| 12010/SINAPI | Condulete em pvc, tipo "b", sem tampa, de 1/2" ou 3/4" | un | | | 1,5900 | |
| 01607/SINAPI | Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metali ca e uma arruela pvc - conicas) | cj | | | 25,9944 | |
| 00706/ORSE | Cruzeta pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm | un | | | 6,0000 | |
| 01966/SINAPI | Curva pvc curta 90 graus, 100 mm, para esgoto predial | un | | | 7,0000 | |
| 01933/SINAPI | Curva pvc curta 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial | un | | | 12,0000 | |
| 04174/ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | un | | | 0,1343 | |
| 11245/ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22 | un | | | 0,0237 | |
| 02692/SINAPI | Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua | l | | | 8,4346 | |
| 34653/SINAPI | Disjuntor tipo din/iec, monopolar de 6 ate 32a | un | | | 36,0000 | |
| 02392/SINAPI | Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v | un | | | 1,0000 | |
| 08294/ORSE | Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar | un | | | 6,0000 | |
| 02685/SINAPI | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva | m | | | 27,7943 | |
| 02680/SINAPI | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2 ", sem luva | m | | | 1,7270 | |
| 02684/SINAPI | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/4 ", sem luva | m | | | 13,1295 | |
| 02673/SINAPI | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva | m | | | 3,7188 | |
| 02674/SINAPI | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva | m | | | 179,0022 | |
| 02689/SINAPI | Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 20 mm | m | | | 0,8076 | |
| 11683/SINAPI | Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 30 cm | un | | | 12,0000 | |



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD PROD | QTD IMPR | QUANT | CUSTO UNIT |
|------------------|---|----|----------|----------|------------|------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 11681/SINAPI | Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 40 cm | un | | | 6,0000 | |
| 43483/SINAPI | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 269,3339 | |
| 43484/SINAPI | Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 312,9419 | |
| 43485/SINAPI | Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 188,3762 | |
| 43488/SINAPI | Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coleta do caixa) | h | | | 320,8688 | |
| 43489/SINAPI | Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa) | h | | | 2.268,4548 | |
| 43490/SINAPI | Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 379,8740 | |
| 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa) | h | | | 1.611,1645 | |
| 11252/ORSE | Escada de aluminio de abrir com 7 degraus | un | | | 0,0000 | |
| 11246/ORSE | Escala métrica de bambú | Un | | | 0,0237 | |
| 39017/SINAPI | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para verga lhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm | un | | | 1.679,9127 | |
| 04725/ORSE | Espátula | un | | | 0,0593 | |
| 38094/SINAPI | Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores | un | | | 82,7944 | |
| 11186/SINAPI | Espelho cristal e = 4 mm | m2 | | | 12,9600 | |
| 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa) | h | | | 5.351,0225 | |
| 00941/ORSE | Fardamento | un | | | 2,0967 | |
| 11455/SINAPI | Fecho / trinco / ferrolho fio redondo, de sobrepôr, 8", em aco galvanizado / zincado | un | | | 0,7944 | |
| 43459/SINAPI | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 269,3339 | |
| 43460/SINAPI | Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 312,9419 | |
| 43461/SINAPI | Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 188,3762 | |
| 43464/SINAPI | Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 320,8688 | |
| 43465/SINAPI | Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 2.268,4548 | |
| 43466/SINAPI | Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 379,8740 | |
| 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | | | 1.611,1645 | |
| 04676/ORSE | Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar | m | | | 0,1333 | |
| 21127/SINAPI | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m | un | | | 17,7466 | |
| 00981/ORSE | Fita veda rosca 18mm | m | | | 23,1200 | |
| 03146/SINAPI | Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c) | un | | | 0,5772 | |
| 03148/SINAPI | Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c) | un | | | 0,1607 | |
| 10380/ORSE | Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço | un | | | 1.363,2000 | |
| 10578/ORSE | Formão grande | un | | | 0,1196 | |
| 04222/SINAPI | Gasolina comum | l | | | 31,2000 | |
| 03315/SINAPI | Gesso em po para revestimentos/molduras/sancas | kg | | | 288,4379 | |
| 36888/SINAPI | | m | | | 299,2664 | |



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD PROD | QTD IMPR | QUANT | CUSTO UNIT |
|------------------|---|-----|----------|----------|----------|------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 14105209/0001-24 | Guarnicao/moldura de acabamento para esquadria de aluminio anodizado natural, para 1 face | | | | | |
| 38112/SINAPI | Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo) | un | | | 22,7944 | |
| 03398/SINAPI | Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao | un | | | 1,0000 | |
| 11190/SINAPI | Janela basculante, aco, com batente/requadro, 60 x 60 cm (sem vidros) | un | | | 2,2068 | |
| 34364/SINAPI | Janela de correr em aluminio, 120 x 150 cm (a x l), 4 fls, bandeira com bascul a, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, se m guarnicao/alizar | un | | | 17,0414 | |
| 03533/SINAPI | Joelho de reducao, pvc soldavel, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para agua fria pred ial | un | | | 24,0000 | |
| 36359/SINAPI | Joelho ppr, 90 graus, soldavel, dn 20 mm, para agua quente predial | un | | | 5,0000 | |
| 36360/SINAPI | Joelho ppr, 90 graus, soldavel, dn 25 mm, para agua quente predial | un | | | 24,0000 | |
| 03482/SINAPI | Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1", para agua fria predial | un | | | 4,0000 | |
| 03535/SINAPI | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial | un | | | 6,0000 | |
| 03516/SINAPI | Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial | un | | | 6,0000 | |
| 03518/SINAPI | Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial | un | | | 6,0000 | |
| 01270/ORSE | Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm | un | | | 6,0000 | |
| 03736/SINAPI | Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, s obrecarga de 100 kg/m2, vao ate 4,00 m (sem colocacao) | m2 | | | 335,0000 | |
| 03753/SINAPI | Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt | un | | | 100,0000 | |
| 10592/ORSE | Lima chata 12" | un | | | 0,0008 | |
| 38383/SINAPI | Lixa d'agua em folha, grao 100 | un | | | 22,0812 | |
| 03767/SINAPI | Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha) | un | | | 200,2200 | |
| 01347/ORSE | Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 4 x 40w/tubular LED 18w a 20w | un | | | 18,0000 | |
| 03799/SINAPI | Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, aletada, completa (lampadas e reator inclusos) | un | | | 0,7944 | |
| 12239/SINAPI | Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, perfil comercial (nao inclui reator e lampadas) | un | | | 14,0000 | |
| 03854/SINAPI | Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 20 mm, para agua fria predial | un | | | 1,0000 | |
| 03873/SINAPI | Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 25 mm, para agua fria predial | un | | | 5,0000 | |
| 01892/SINAPI | Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto | un | | | 4,0000 | |
| 36324/SINAPI | Luva ppr, soldavel, dn 25 mm, para agua quente predial | un | | | 6,0000 | |
| 03878/SINAPI | Luva pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial | un | | | 2,0000 | |
| 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | par | | | 3,1404 | |
| 03876/SINAPI | Luva roscavel, pvc, 1", agua fria predial | un | | | 4,0000 | |
| 03884/SINAPI | Luva roscavel, pvc, 3/4", agua fria predial | un | | | 4,0000 | |
| 03899/SINAPI | Luva simples, pvc, soldavel, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial | un | | | 12,0000 | |
| 01569/ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | m | | | 434,8626 | |
| 06995/ORSE | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | m | | | 6,0000 | |
| 11621/SINAPI | Manta asfaltica elastomerica em poliester aluminizada 3 mm,tipo iii, classe b (nbr 9952) | m2 | | | 7,6820 | |
| 04729/ORSE | Marreta 1 kg com cabo | un | | | 0,0070 | |
| 11264/ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo | un | | | 0,0063 | |
| 11244/ORSE | Martelo com unha | un | | | 0,1196 | |



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref: Maio/2020-1

Moeda: R\$

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD PROD | QTD IMPR | QUANT | CUSTO UNIT |
|------------------|--|-------|----------|----------|----------|------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 11265/ORSE | Martelo de borracha com cabo | un | | | 0,0133 | |
| 11243/ORSE | Martelo sem unha | un | | | 0,0041 | |
| 01602/ORSE | Massa acrílica | l | | | 213,6528 | |
| 10789/ORSE | Nível de bolha de madeira | un | | | 0,0063 | |
| 01651/ORSE | Óculos branco proteção | pr | | | 1,0331 | |
| 04221/SINAPI | Oleo diesel combustivel comum | l | | | 21,3381 | |
| 10788/ORSE | Pá quadrada | un | | | 0,0504 | |
| 04786/ORSE | Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6" | cj | | | 2,0000 | |
| 04377/SINAPI | Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm | un | | | 223,7450 | |
| 00442/SINAPI | Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeça abaulada | un | | | 51,8400 | |
| 04384/SINAPI | Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10 | un | | | 12,0000 | |
| 04302/SINAPI | Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 250 mm, para fixação de telha em madeira | un | | | 25,9944 | |
| 40547/SINAPI | Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm | cento | | | 8,9160 | |
| 01703/ORSE | Pasta lubrificante p/ pvc je | kg | | | 0,3360 | |
| 20078/SINAPI | Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elastica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de *400* g) | un | | | 0,9940 | |
| 04433/SINAPI | Peça de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") macaranduba, angelim ou equivalente da região | m | | | 53,2968 | |
| 04721/SINAPI | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | m3 | | | 48,4385 | |
| 04718/SINAPI | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | m3 | | | 0,0502 | |
| 04826/SINAPI | Peitoril em marmore, polido, branco comum, l= *15* cm, e= *3* cm, corte reto | m | | | 34,3700 | |
| 11251/ORSE | Pincel de seda 2" | un | | | 0,9496 | |
| 37395/SINAPI | Pino de aço com furo, haste = 27 mm (aço direta) | cento | | | 7,9972 | |
| 04812/SINAPI | Placa de gesso para forro, de *60 x 60* cm e espessura de 12 mm (30 mm nas bordas) sem colocação | m2 | | | 310,9015 | |
| 11141/ORSE | Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.80 m | un | | | 1,0000 | |
| 01776/ORSE | Placa de obra em chapa galvanizada 26 | m2 | | | 6,0000 | |
| 04491/SINAPI | Pontaleta de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região | m | | | 97,1500 | |
| 39025/SINAPI | Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem verniz/alizar/vista, 87 x 210 cm | un | | | 23,9089 | |
| 13056/ORSE | Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza. | un | | | 12,0000 | |
| 02645/ORSE | Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia | un | | | 1,0000 | |
| 10593/ORSE | Praio simples 30cm | un | | | 0,0008 | |
| 05067/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) | kg | | | 3,8240 | |
| 05068/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11) | kg | | | 10,5433 | |
| 05069/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11) | kg | | | 42,1730 | |
| 05061/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10) | kg | | | 12,1987 | |
| 05075/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10) | kg | | | 38,3400 | |



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD PROD | QTD IMPR | QUANT | CUSTO UNIT |
|------------------|--|----------------|----------|----------|------------|------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 40568/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5) | kg | | | 0,6192 | |
| 00511/SINAPI | Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio | l | | | 2,6720 | |
| 10596/ORSE | Protetor auricular | un | | | 6,1854 | |
| 10599/ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | un | | | 2,4081 | |
| 10790/ORSE | Prumo de face | un | | | 0,0041 | |
| 12042/SINAPI | Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 40 disjuntores din, 100 a | un | | | 1,0000 | |
| 11741/SINAPI | Ralo sifonado pvc cilíndrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca | un | | | 6,0000 | |
| 01913/ORSE | Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w | un | | | 36,0000 | |
| 04704/ORSE | Reator partida rápida fator de potência = 0,95 para lâmpada fluorescente 2x40w 127v | un | | | 14,0000 | |
| 05104/SINAPI | Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025unidades) | kg | | | 0,0539 | |
| 11676/SINAPI | Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 40 mm, com corpo dividido | un | | | 2,0000 | |
| 01951/ORSE | Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 25mm (1") | un | | | 2,0000 | |
| 06005/SINAPI | Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 3/4 " (ref 1 509) | un | | | 6,0000 | |
| 06024/SINAPI | Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref 1 416) | un | | | 6,0000 | |
| 10282/ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) | un | | | 0,0063 | |
| 34357/SINAPI | Rejunte colorido, cimentício | kg | | | 195,9384 | |
| 37329/SINAPI | Rejunte epoxi branco | kg | | | 0,5286 | |
| 00536/SINAPI | Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm ² | m ² | | | 489,8460 | |
| 11250/ORSE | Rolo lã de carneiro 20cm | un | | | 0,4748 | |
| 40873/SINAPI | Rufo interno/externo de chapa de aço galvanizada num 24, corte 25 cm | m | | | 47,1660 | |
| 01997/ORSE | Sabão em pó | kg | | | 1,5934 | |
| 11758/SINAPI | Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml | un | | | 12,0000 | |
| 04460/SINAPI | Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 10 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região | m | | | 47,8000 | |
| 04517/SINAPI | Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7,5* cm (1 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região | m | | | 38,2400 | |
| 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa) | h | | | 5.351,0225 | |
| 00142/SINAPI | Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas | 310ml | | | 47,4648 | |
| 11247/ORSE | Serra mármore | un | | | 0,0041 | |
| 10577/ORSE | Serrote 40cm | un | | | 0,0428 | |
| 25950/SINAPI | Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m ³ | m ³ | | | 0,2400 | |
| 06148/SINAPI | Sifão plástico flexível saída vertical para coluna lavatório, 1 x 1.1/2 " | un | | | 6,0000 | |
| 39961/SINAPI | Silicone acético uso geral incolor 280 g | un | | | 17,1640 | |
| 20250/SINAPI | Sisal em fibra | kg | | | 2,2579 | |
| 13388/SINAPI | Solda em barra de estanho-chumbo 50/50 | kg | | | 2,0214 | |
| 11331/ORSE | Soleira granito polido ocre 15 x 2cm | m | | | 17,3000 | |



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref: Maio/2020-1

Moeda: R\$

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD PROD | QTD IMPR | QUANT | CUSTO UNIT |
|------------------|---|----|----------|----------|------------|------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 20083/SINAPI | Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3 | un | | | 2,4916 | |
| 02036/ORSE | Solucao limpadora pvc | l | | | 0,7873 | |
| 02052/ORSE | Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente | un | | | 200,0000 | |
| 38099/SINAPI | Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalac ao de tomadas e interruptores (somente suporte) | un | | | 82,7944 | |
| 03992/SINAPI | Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 30* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao | m | | | 54,5100 | |
| 04509/SINAPI | Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equival ente da regioao | m | | | 328,1059 | |
| 06193/SINAPI | Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regi ao | m | | | 36,6905 | |
| 10567/SINAPI | Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 23* cm (1 x 9 ") pinus, mista ou equiva lente da regioao | m | | | 47,8005 | |
| 06189/SINAPI | Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regi ao | m | | | 56,9500 | |
| 04728/ORSE | Talhadeira chata 10" | un | | | 0,1641 | |
| 12602/ORSE | Tampo para bancada em granito branco fortaleza, e=2cm | m2 | | | 2,0000 | |
| 11256/ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" | un | | | 0,0124 | |
| 11257/ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4" | un | | | 0,0124 | |
| 11255/ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1" | un | | | 0,0207 | |
| 11253/ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1/2" | un | | | 0,0372 | |
| 11254/ORSE | Tarracha para tubos PVC de 3/4" | un | | | 0,0248 | |
| 07139/SINAPI | Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648) | un | | | 8,0000 | |
| 34547/SINAPI | Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm | m | | | 303,9120 | |
| 34548/SINAPI | Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 17,5* cm | m | | | 31,9704 | |
| 07194/SINAPI | Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto) | m2 | | | 27,9960 | |
| 25007/SINAPI | Telha ondulada em aco zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura util de aproximadamente 985 mm, sem pintura | m2 | | | 391,9200 | |
| 01570/SINAPI | Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compress ao, para parafuso de fixacao m5 | un | | | 36,0000 | |
| 07356/SINAPI | Tinta acrilica premium, cor branco fosco | l | | | 317,8164 | |
| 38101/SINAPI | Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo) | un | | | 42,7944 | |
| 38102/SINAPI | Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo) | un | | | 18,0000 | |
| 36791/SINAPI | Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195) | un | | | 6,0000 | |
| 11829/SINAPI | Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1/2", com haste e torneira me talicos e balao plastico | un | | | 1,0000 | |
| 11830/SINAPI | Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 3/4", com haste e torneira me talicos e balao plastico | un | | | 2,0000 | |
| 10586/ORSE | Torquesa | un | | | 0,0000 | |
| 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa) | h | | | 5.351,0225 | |
| 10583/ORSE | Trincha 3" | un | | | 0,9496 | |
| 09836/SINAPI | Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | m | | | 82,8345 | |
| 09835/SINAPI | Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5688) | m | | | 20,4929 | |
| 09838/SINAPI | Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688) | m | | | 8,2215 | |



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD PROD | QTD IMPR | QUANT | CUSTO UNIT |
|----------------------------|--|------|----------|----------|------------|------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 09862/SINAPI | Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial | m | | | 4,8000 | |
| 09866/SINAPI | Tubo pvc, roscavel, 1", agua fria predial | m | | | 3,2000 | |
| 09867/SINAPI | Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648) | m | | | 35,7875 | |
| 09868/SINAPI | Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648) | m | | | 103,0231 | |
| 02378/ORSE | Vale transporte | un | | | 104,2120 | |
| 02414/ORSE | Vassoura piaçava | un | | | 15,9335 | |
| 06138/SINAPI | Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario | un | | | 6,0000 | |
| 04472/SINAPI | Viga de madeira nao aparelhada *6 x 16* cm, macaranduba, angelim ou equivalent e da regioa | m | | | 23,0880 | |
| 04425/SINAPI | Viga de madeira nao aparelhada 6 x 12 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioa | m | | | 82,3440 | |
| PESSOAL | | | | | | |
| 06114/SINAPI | Ajudante de armador | h | | | 52,0127 | |
| 00247/SINAPI | Ajudante de eletricista | h | | | 155,1250 | |
| 00378/SINAPI | Armador | h | | | 257,3277 | |
| 00246/SINAPI | Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico | h | | | 88,1480 | |
| 00048/ORSE | Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20 | h | | | 6,3734 | |
| 04760/SINAPI | Azulejista ou ladrilheiro | h | | | 230,9274 | |
| 06117/SINAPI | Carpinteiro auxiliar | h | | | 90,1984 | |
| 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas | h | | | 710,0987 | |
| 02436/SINAPI | Eletricista | h | | | 205,8542 | |
| 02696/SINAPI | Encanador ou bombeiro hidraulico | h | | | 135,5614 | |
| 12872/SINAPI | Gesseiro | h | | | 184,1961 | |
| 12873/SINAPI | Impermeabilizador | h | | | 6,6800 | |
| 04755/SINAPI | Marmorista / graniteiro | h | | | 13,8889 | |
| 04093/SINAPI | Motorista de caminhao | h | | | 0,9950 | |
| 37666/SINAPI | Operador de betoneira estacionaria / misturador | h | | | 254,4838 | |
| 04253/SINAPI | Operador de guincho ou guincheiro | h | | | 6,7589 | |
| 04230/SINAPI | Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem) | h | | | 60,7144 | |
| 04750/SINAPI | Pedreiro | h | | | 1.560,2568 | |
| 04783/SINAPI | Pintor | h | | | 591,4345 | |
| 06111/SINAPI | Servente de obras | h | | | 2.150,4566 | |
| 12869/SINAPI | Telhador | h | | | 7,7331 | |
| 00070/ORSE | Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20 | h | | | 6,3734 | |
| 10489/SINAPI | Vidraceiro | h | | | 26,1844 | |
| SERVIÇO DE TERCEIRO | | | | | | |
| 02705/SINAPI | Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda | kw/h | | | 166,6956 | |
| 10517/ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | cj | | | 0,5460 | |
| 01754/ORSE | Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas, polido a té o esmeril 400 e encerado | m2 | | | 289,4800 | |
| 10761/ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | un | | | 139,1234 | |
| 10362/ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | un | | | 6,1854 | |



I – CADERNO DE ENCARGOS DA OBRA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO HOSPITALAR

LOCAL: RUA FRANCISCO TIMÓTEO (HOSPITAL MUNICIPAL), CENTRO

CIDADE: CARINHANHA - BA

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**1.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1.1 - O presente caderno de Encargos, juntamente com os desenhos dos Projetos, detalhes e as especificações complementares, farão parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcrito fossem.

1.1.2 - Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas estabelecidas neste Caderno.

1.1.3 - Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.1.4 - Para as obras e serviços contratados, caberá à Empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo fixado.

1.1.5 - Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

1.1.6 – A PMC reserva-se o direito de suprimir, reduzir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente.



1.1.7 - Em hipótese alguma, poderá a Empreiteira alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

1.1.8 - Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

1.1.9 - Iniciadas as obras, deve a Empreiteira conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.

1.1.10 - Ocorrido qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a Fiscalização ordenar o aumento de horário de trabalho, cabendo à Empreiteira os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

1.2 - SEGUROS, LICENÇAS, TAXAS, PLACAS

1.2.1 - Correrá por conta exclusiva da Empreiteira a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela PMC.

1.2.2 , bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados ainda que ocorridos na via pública.

1.2.2 É a Empreiteira obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, energia elétrica, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas a PMC.



1.2.3 - A observância de leis, regulamentos e posturas que se refere o item precedente, abrange também, as exigências do CREA e CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho, em que se realize a construção.

1.2.4 - Nenhuma obra deverá ser iniciada antes que seja anotado o contrato, e ARTs ou RRT'S e afixadas as placas da obra.

1.2.5 - Mandará a Empreiteira afixar placas relativas à obra, dentro dos padrões, recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela Fiscalização.

1.3 EPI / PCMAT / PCMSO

1.3.1 EPI (EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL)

A Empresa é obrigada a fornecer aos empregados o EPI adequado ao uso e em perfeito estado de funcionamento e conservação, treinar o empregado quanto ao seu uso adequado e tornar obrigatório seu uso. EPI além de proteger o trabalhador contra os agentes ambientais inerentes ao processo, deve ser confortável conforme preceitua o item 9.3.5.5 alínea "a" da NR-09 da portaria no. 25/94. Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importado e o n.º do CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) Recomenda-se que ao adquirir um EPI o empregado exija do fabricante cópia do CA do EPI, e também cópia do CRF (CERTIFICADO DO REGISTRO DE FABRICANTE) ou CRI (CERTIFICADO DE REGISTRO DE IMPORTADOR), Citamos abaixo os EPI's mínimos a serem usados nas obras de acordo c/os serviços em execução:

- Luva de Borracha
- Luva de Raspa
- Bota de Borracha
- Botinha de Couro
- Capacete
- Cinto de segurança
- Protetor auricular
- Protetor Facial
- Avental



-Coifa p/proteção de disco

-Roupa

-Máscara para pó

1.4 - DEMOLIÇÕES

Todo o serviço de demolição a executar, será de responsabilidade da contratada.

1.5 - LOCAÇÃO DA OBRA

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Recomendações:

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível (medidas maiores que 25 m) ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25 m. Deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural. Cuidados preliminares: demolição, remoções e limpeza do terreno. Uso de mão-de-obra habilitada.

Procedimentos de Execução:

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estruturais e de fundações. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com



piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de área de projeção horizontal da edificação.

1.6 - MOVIMENTO DE TERRA/FUNDAÇÕES

1.6.1 - Serviços

1.6.1.1 – Escavação manual de valas

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria, conforme projeto executivo.

Recomendações:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Demarcar a vala conforme o projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por



tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerão da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definido pela geometria da vala.

1.7 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Designação:

Preenchimento de valas escavadas e compactação com o uso de equipamento adequado. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material escavado da obra.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O reaterro deverá ser executado através da superposição de camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura que deverão ser compactado após o lançamento no interior da vala.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico, definido pela geometria da vala.



1.8 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO

Designação:

Execução de compactação em aterro (Reponsabilidade da empreiteira), utilizando equipamento adequado conforme o tipo do aterro. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo. O material de aterro proveniente de empréstimo, será de responsabilidade da AGESCAN.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O aterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura, umedecidas, recalçadas e apertadas. Em seguida, será empregado compactador vibratório de solos, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

1.9 - ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM

Designação:

Execução de fundação em alvenaria de tijolos, para recebimento de vigamento baldrame.

Recomendações:

Deverá ser executada, no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais. Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando-se tinta betuminosa. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



Procedimentos de Execução:

Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro conforme planilha) na cava, assentar os tijolos utilizando-se a argamassa de cimento e areia no traço 1:4, obedecendo nível e prumo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

1.10 - FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12 MM, 7 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO

Designação:

Execução de formas para fundação utilizando compensado plastificado de 12 mm, levando-se em conta a utilização de 07 (sete) usos.

Recomendações:

As formas devem ser resistentes às cargas. Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas, de pinho pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em pontaletes cravados no solo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.



2.0 - ARMADURA CA-60B FINA E ARMADURA CA-50A MÉDIA E GROSSA, DIÂMETROS DE 5,0; 8,0; 10,0, 12,5 mm e 18 mm (3/16"; 5/16"; 3/8" , 1/2"; 5/8")

Designação:

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Recomendações:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

2.1 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (LASTRO), COM BETONEIRA

Designação:

Preparo de concreto não estrutural (Lastro), utilizando betoneira.



Recomendações:

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita e água e aditivo.

Para garantir uma mistura satisfatória, recomenda-se o emprego de medidores confiáveis para os materiais; obedecer às especificações do fabricante para cada tipo de betoneira quanto à capacidade de carga, eficiência do equipamento, velocidade da cuba de mistura e tempo de mistura, bem como atentar para ordem de colocação dos materiais. Os equipamentos de medição, mistura e transportes deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Poderão ser lançados na betoneira os materiais obedecendo à seguinte ordem: Parte do agregado graúdo, mais parte da água de amassamento. Cimento, mais o restante da água e a areia Restante do agregado graúdo.

Unidade de Medição:

Para fins de preparo, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.2 - CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, BRITA 1, fck = 20,00 Mpa e 20,00 Mpa**Designação:**

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Recomendações:

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por



grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.



O estudo de dosagem em laboratório deve ser realizado com os mesmos materiais e em condições semelhantes àquela da obra. O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

Procedimentos de Execução:

Preparar o concreto através de betoneira, colocando-se os materiais, preferencialmente na seguinte ordem, em função do tipo de equipamento:

a) betoneiras basculantes:

- parte do agregado graúdo mais parte da água de amassamento;
- cimento mais o restante da água e a areia;
- restante do agregado graúdo.

b) betoneira com carregador:

- colocar água quase toda na betoneira;
- colocar no carregador:

50% da brita;

areia total;

cimento;

50% da brita;

- restante da água na betoneira.

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, podendo-se adotar o tempo em segundos, obtido por $t = k \cdot D^{(1/2)}$, sendo $k = 90$ e 120 para betoneiras de eixo horizontal e inclinado respectivamente e, D o diâmetro da betoneira em metro.

Finaliza a operação quando a mistura estiver homogênea.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

2.3 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO

Designação:

Colocação do concreto em fundações.

Recomendações:



O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido, entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo poderá ser contado a partir do fim da agitação. Caso sejam utilizados retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recintos sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não haja água no local em que o concreto será lançado, nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado. Deverão ser tomados cuidados especiais quando o lançamento do concreto se der em ambientes com temperatura inferior a 10°C ou superior a 40°C. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m.

Procedimentos de Execução:

Lançar o concreto imediatamente após o amassamento, não podendo ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. O concreto amassado deverá ser lançado sem interrupção de trabalho, o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

SUPER-ESTRUTURA

3.0 - FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12 MM, 7 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO

Designação:

Execução de forma de chapas de madeira compensada, tipo resinada, para estruturas de concreto armado.

Recomendações:

A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados na NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de



Concreto Armado. As chapas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros elementos apropriados. Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. Pintar as formas com desmoldante, antes da concretagem, para evitar a aderência do concreto à forma e facilitar a desforma. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados. Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.1 - ARMADURA CA-60B FINA E ARMADURA CA-50A MÉDIA E GROSSA, DIÂMETROS DE 5,0; 8,0; 10,0 E 12,5 mm, 18 mm (3/16"; 5/16"; 3/8"; 1/2" e 5/8")

Designação:

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Recomendações:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um



aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

3.2 - CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, BRITA 1, fck = 20,00 MPa

Designação:

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Recomendações:

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para

Página 15 | 55



a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos. O estudo de dosagem em laboratório deve ser realizado com os mesmos materiais e em condições semelhantes àquela da obra. O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

Procedimentos de Execução:



Preparar o concreto através de betoneira, colocando-se os materiais, preferencialmente na seguinte ordem, em função do tipo de equipamento:

a) betoneiras basculantes:

- parte do agregado graúdo mais parte da água de amassamento;
- cimento mais o restante da água e a areia;
- restante do agregado graúdo.

b) betoneira com carregador:

- colocar água quase toda na betoneira;
- colocar no carregador:

50% da brita;

areia total;

cimento;

50% da brita;

- restante da água na betoneira.

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, podendo-se adotar o tempo em segundos, obtido por $t = k \cdot D^{(1/2)}$, sendo $k = 90$ e 120 para betoneiras de eixo horizontal e inclinado respectivamente e, D o diâmetro da betoneira em metro. Finaliza a operação quando a mistura estiver homogênea.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.3 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA

Designação:

Colocação do concreto em formas para estruturas em construção civil.

Recomendações:

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido, entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo poderá ser contado a



partir do fim da agitação. Caso sejam utilizados retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recintos sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias, para que não haja água no local em que o concreto será lançado, nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado. Deverão ser tomados cuidados especiais, quando o lançamento do concreto se der em ambientes com temperatura inferior a 10°C ou superior a 40°C. Antes e durante a concretagem, devem ser inspecionados, os suportes e escoras. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Lançar o concreto imediatamente após o amassamento, não podendo ser utilizado depois de iniciada a pega. O concreto amassado deverá ser lançado sem interrupção de trabalho, o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas. No caso de peças estreitas e altas, lançar o concreto através de janelas abertas na parte lateral da forma, ou por meio de funis ou trombas.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.4 - LAJE PRE-MOLDADA, C/ EPS, ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA

Designação:

Execução de laje pré-fabricada com nervuras, em concreto armado.

Recomendações:

Durante a montagem e concretagem da laje, coloque tábuas apoiadas nas vigas treliçada, para garantir a segurança dos operários. Se o material de enchimento for o EPS, evite cortá-lo em cima da laje para impedir que pedaços de isopor caiam nas fôrmas das vigas e pilares. A quantidade de guias de escoramento devem estar de acordo com o projeto de montagem.

Em função do pé direito assegure que o travamento e a resistência



das escoras estejam satisfatórios. A distância entre escoras deve estar de acordo com o projeto de montagem. Quando a obra tiver mais de um pavimento, mantenha a laje inferior escorada. Nas lajes de forro manter as escoras até a conclusão do telhado.

Nunca coloque o escoramento direto sobre o terreno. Apoie as escoras sobre o contrapiso para impedir que elas cedam durante a concretagem.

Os eletrodutos e tubulações não devem ficar na capa de concreto, e sim embutidos no EPS ou dentro das nervuras de travamento.

Fique Atento para que as lajotas ou o EPS sejam bem encaixadas com as vigotas. Isto evitará que ocorram problemas de quebra durante a concretagem.

Coloque a ferragem negativa nas extremidades de cada vigota, sobre a ferragem de distribuição. A ferragem de distribuição deve ser colocada no sentido contrário ao de montagem da laje. Use preferencialmente tela soldada. Monte a nervura de travamento conforme catálogo do fabricante, ou seja:

- Deixe um espaço de mais ou menos 12 cm entre os elementos de enchimento.
- Coloque uma guia de escoramento embaixo do local da nervura.
- Utilize uma tábua no formato de um "T" para apoiar as escoras.
- Posicione a ferragem na parte inferior da nervura, sobre a sapata de concreto das vigotas.

Obs.: Obedeça a sequência de colocação das ferragens:

1º - ferragem da nervura de travamento.

2º - ferragem de distribuição.

3º - ferragem negativa.

Observe no projeto se a identificação das vigotas está de acordo com o local de montagem. Isto evitará que lajes com mesmo vão e cargas diferentes sejam trocadas de lugar.

Verifique a limpeza da laje e das fôrmas de vigas e pilares. Limpe todos os pedaços de madeira, isopor ou qualquer material que possa prejudicar o concreto.



As paredes a serem construídas sobre a laje, somente devem ser iniciadas 07 dias após a retirada total do escoramento.

O escoramento deve permanecer até o final da cura, período em que o concreto deve ser umidecido. Tempo médio de 21 dias.

Quando o EPS (isopor) for o elemento de enchimento, é aconselhável utilizar produtos a base de resina acrílica para melhorar a aderência entre o reboco ou gesso e o EPS. Para o concreto das lajes dê preferência a utilização de brita zero como agregado graúdo. Use vibrador para adensamento do capeamento, principalmente sobre as vigotas e nervuras de travamento

Procedimentos de Execução:

Montar o escoramento com a colocação dos pontaletes apoiados sobre base firme, bem contraventados e com altura necessária à execução da contraflecha indicada pelo fabricante. Colocar as tábuas em espelho, pregadas (prego 19 x 33) nos pontaletes para apoio das vigotas. Montar as vigotas obedecendo o espaçamento para assentamento dos blocos a partir das nervuras de travamento. Distribuir os blocos, apoiando-os nas vigotas, sendo que a primeira fileira de blocos deverá apoiar-se, de um lado, sobre a viga de concreto armado ou parede e, do outro, sobre a primeira vigota. Antes do lançamento do concreto, molhar, as treliças e as armaduras de travamento. Lançar e adensar o concreto $f_{ck}=20$ MPa, controle tipo B, preenchendo os espaços entre as treliças e as nervuras, formando o capeamento da laje.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

4.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Designação:

Serviços de instalações para rede de água potável e esgotos.

Recomendações:



As instalações devem ser executadas de acordo com o projeto hidro-sanitário. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

As instalações serão executadas de acordo com as Normas Técnicas e serão testadas antes do fechamento dos rasgos nas paredes.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a verba.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Serviços de instalações para fornecimento de energia elétrica lógica e telefonia.

Recomendações:

As instalações devem ser executadas de acordo com o projetos elétrico, lógica e telefonia. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

As instalações serão executadas de acordo com as Normas Técnicas e especificações das concessionárias locais.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a verba.

PAREDES

6.0 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDE



Designação:

Assentamento de bloco cerâmico em alvenaria.

Recomendações:

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações das seguintes normas da ABNT: NBR 8041 - Tijolo maço cerâmico para alvenaria - forma e dimensões e NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. Caso as dimensões dos blocos sofram pequena alteração de sua espessura, as modificações nas plantas serão feitas pela Contratada, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato. Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:2:8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas partes de cal e oito partes de areia média ou grossa. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante. No caso de assentamento dos blocos com juntas a prumo, será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura. Para garantir a amarração dos blocos, as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas e, no caso de alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Iniciar o serviço preferencialmente pelos cantos, assentando os blocos sobre uma camada de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria. Utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Esticar uma linha que servirá de guia, entre dois cantos ou extremos já levantados, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.



Manter a espessura das juntas (12 mm) entre os blocos, completamente cheias.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.



COBERTURA

7.0 – COBERTURA EM TELHA METÁLICA, INCLUSIVE ESTRUTURA

Designação:

Execução de trama em madeira e telhamento em telha metálica, para cobertura.

Recomendações:

A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos e inclinação do projeto e às especificações dos insumos utilizados. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Após o corte, as peças deverão ter às rebarbas para permitir o ajustamento das partes que serão parafusadas. Na execução parafusada, deverão ser colocados parafusos provisórios, para manter a posição relativa das peças estruturais, antes de sua fixação definitiva. A estrutura deverá ser montada, nivelada e prumada, dentro das tolerâncias previstas pela norma brasileira. Durante a montagem, a estrutura será parafusada para que possa absorver os carregamentos previstos.

As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças e fixadas através de parafusos auto-atarrachantes ou auto perfurantes, de aço carbono ou inox cadmiado cromatizado, com um conjunto de vedação constituído de uma arruela metálica e uma arruela elástica. A distância entre terças variará em função do comprimento das telhas, com vão livre entre 1,50 a 3,00 metros. Deverá ser evitada a formação de água condensada entre as telhas para não provocar o aparecimento de manchas de difícil remoção. No caso de empilhamento horizontal serão usados calços intermediários, evitando contato direto com o solo. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de área de projeção do telhado.

ESQUADRIAS

8.0 - ESQUADRIAS EM ALUMINIO

Os vidros deverão ter espessura mínima 8 mm e serem canelados, nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias constante em planta.

As espessuras dos vidros serão em função das áreas das aberturas, distâncias das mesmas em relação ao piso, vibração, etc., e caso a espessura indicada não seja a conveniente, o empreiteiro deverá fazer a substituição para uma espessura maior às suas custas, sendo que as espessuras indicadas serão as mínimas admitidas.

Os espelhos serão em cristal incolor, dependendo das dimensões, cortados nas medidas indicadas no projeto, e deverão ser dispostos de requadros em alumínio e fundo em MDF, ou conforme projeto e serão fixados externamente às alvenarias, inclinados, conforme indicado nos projetos, sobre revestimentos, sendo suas bordas devidamente lapidadas e polidas, e sem os mesmos defeitos já descartados para os vidros, a serem instalados nos locais indicados no projeto arquitetônico, e se não indicados serão sobre os lavatórios e cubas dos sanitários.



REVESTIMENTO DE PAREDES

9.0 - CHAPISCO INTERNO COM ARGAMASSA

Designação:

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

Recomendações:

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida. Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização. Para o preparo da base, recomenda-se:

- As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.
- Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
- Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:
 - 1- Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.
 - 2- Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos:
 - a) escovar, utilizando piaçaba por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na₃PO₄ em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância;
 - b) saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático



(5 a 10% de concentração), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância;

c) empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água;

d) escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância.

- Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

9.1 – EMBOÇO, CIMENTO E AREIA

Designação:

Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

Recomendações:

O emboço com deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos os prazos mínimos:

a) 24 horas após a aplicação do chapisco;

b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e



das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;

c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço com massa única seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única. A argamassa de emboço com deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com imensão máxima < 2,4 mm. A base a receber o emboço deverá estar regular. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverão ser reparados antes de iniciar o revestimento. O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação manual ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá corresponder à finalidade de aplicação. Uso de mão-de-obra qualificada e habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa mista de cimento, saibro e areia no traço 1:5, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira.



Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

9.2 - REBOCO

Designação:

Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobertura do chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

Recomendações:

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O reboco com massa única deverá ser iniciado somente 7 dias após a conclusão do emboço. O reboco com massa única pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento a ser realizado. O reboco deverá aderir bem ao chapisco e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniformes, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão estar de acordo com a decoração especificada.

Não pode ser aplicado, se o acabamento decorativo for constituído de tinta à base de epóxi, borracha clorada, poliuretano ou for suscetível à alcalinidade.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima < 1,2 mm, com adição de impermeabilizante. A espessura da camada de reboco com massa única deverá ter no máximo 15 mm. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso



obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixadas taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa de cimento e areia no traço 1:5, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

REVESTIMENTO DE PISOS

10.0 - CONTRAPISO

Designação:

Aplicação de camada de concreto, executada sob área coberta da construção, com solicitação leve, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.

Recomendações:

O contrapiso deverá ser constituído por concreto de cimento Portland, dimensão máxima caracterizada do agregado de 19,0 mm, consumo mínimo de cimento igual a 200 kg/m³ e uso de aditivo impermeabilizante.



A dosagem do aditivo plastificante/impermeabilizante deverá variar entre 0,2 e 1,0% sobre a massa de cimento, conforme recomendações do fabricante. Uso de mão-de-obra habilitada. Nas baias a inclinação do piso será de 1% no sentido da calha de coleta dos dejetos. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Após a limpeza, compactação e regularização do terreno, fixar gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, para o acabamento final da superfície do concreto no nível desejado. Lançar o concreto sobre o terreno umedecido, distribuindo-o sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apilado, manualmente. Regularizar a superfície do lastro com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

10.1 - REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISOS

Designação:

Regularização da base executada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, destinado principalmente a pisos de alta resistência.

Recomendações:

O caimento do piso deverá ser executado nessa fase de regularização. A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, arredondamento de cantos, embutimentos e fixações de tubos, conforme o projeto. A superfície deverá estar limpa e seca. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os níveis da laje ou base deverão ser verificados e as mestras executadas imediatamente antes da aplicação da argamassa. A camada de regularização deverá ser preparada com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3. Após a aplicação da argamassa



a superfície final deverá ser sarrafeada e desempenada. Poderá ser polvilhado cimento (0,5 kg/m²), antes de desempenar a superfície. A espessura da argamassa deverá ser de pelo menos 3 cm.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

10.2 - PISO INDUSTRIAL

Designação:

Pavimentação a ser executada no local, com granilha, após regularização da base com argamassa de cimento e areia, ou concreto, em placas formadas por juntas de dilatação.

Recomendações:

As pavimentações com granilite, deverão ser preparadas e fundidas no local. A base já deverá estar regularizado. Os painéis formados pelas tiras das juntas deverá exceder, levemente, o nível do piso acabado. A dosagem da granilha dependerá da sua granulometria, variando de 1:1, cimento e granilha, quando esta for muito fina, a 1:2,5 quando for agregado grosso. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Deverão ser verificados o nível da base regularizada e a saliência das juntas, e estas deverão corresponder a espessura da camada de piso. Sobre a base serão chumbadas tiras plásticas ou metálicas que atuarão como juntas de dilatação, formando figuras de dimensões indicadas no projeto.

Será colocada também uma junta perimetral, afastada de 15 cm das paredes laterais. A superfície deverá ser limpa e umedecida 24 horas antes do assentamento. A mistura da granilha e cimento, deverá ser efetuada a seco, no traço pré-estabelecido, até perfeita homogeneização. Deverá ser adicionada água em quantidade suficiente, para tornar a mistura plástica, sem segregação dos materiais. A mistura deverá ser espalhada sobre a camada de base, podendo semear-se a superfície com um pouco de



granilha para diminuir os espaçamentos entre os grãos e conferir-lhe maior homogeneidade. A superfície deverá ser comprimida com um rolo (50 kg no máximo) e alisada a colher, retirando-se o excesso de água e cimento que aflorar à superfície. A cura deverá ser feita por 7 dias no mínimo. O primeiro polimento deverá ser feito após 8 dias, usando esmeril de carborundum de nº 30 até o nº 60. Deverá ser efetuada a limpeza completa tornando a superfície visível. Deverão ser estucadas com cimento e corantes idênticos aos utilizados, as falhas, vazios ou depressões.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

GRANITO E MARMORES

11.0 – PEITORIL GRANITO CINZA

Designação:

Aplicação de peça em granito abaixo das janelas;

Recomendações:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Trata-se de uma material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear.

11.1 – SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

Designação:



Aplicação de peça em granito abaixo das portas;

Recomendações:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Trata-se de uma material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear.

12.0 - EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMÃOS

Designação:

Execução do emassamento de paredes, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria, para posterior aplicação de pintura.

Recomendações:

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, recomenda-se aplicar um líquido selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Aplicar a massa com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, lixar, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; aplicar a 2ª demão, corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Unidade de Medição:



Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

12.1 - PINTURA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Designação:

Execução de serviços de pintura em paredes, com tinta látex, a ser aplicado em superfície de alvenaria, conferindo-lhe um acabamento uniforme e colorido.

Recomendações:

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto. Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente da máscara e óculos protetores quando a aplicação for através da pulverização.

Procedimentos de Execução:

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.



12.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COM DUAS DEMÃOS

Designação:

Aplicação de tinta látex acrílica em paredes externas, usando como base líquido preparador, para melhorar a impermeabilização.

Recomendações:

A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para parede. É recomendável aplicar um fundo selador, a fim de melhorar a impermeabilização da parede e uniformizar a absorção do produto. Tinta preparada a base de látex acrílica, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Aplicar a tinta látex acrílica com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

13.0 - LIMPEZA GERAL

Designação:



Limpeza geral da área construída, incluindo remoção de entulho, lavagem polimento e remoção de detritos.

Recomendações:

O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem polidas. Evitar danos nos vidros, móveis, luminárias, equipamentos, revestimentos e pintura. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. Dar polimento com cera e polidores nos pisos, balcões, equipamentos, luminárias, lâmpadas, metais, ferragens e vidros. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

14.0 – Administração

Será obrigatório o acompanhamento periódico de um profissional da área, indicado pela PMC, a fim de fiscalizar a execução dos serviços, bem como o acompanhamento do engenheiro/arquiteto residente da construtora responsável pela execução da obra.

MICHEL FERNANDES MACÊDO SILVA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A48114.9



NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução. Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

- Alvenaria de tijolos.

- NBR-6460 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à compressão
- NBR-6461 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à Compressão
- NBR-7170 Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria.
- NBR-7171 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Especificação
- NBR-8041 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Forma e Dimensões
- NBR-8042 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Formas e Dimensões
- NBR-8545 Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

- Argamassas.

- NBR-7175 Cal hidratada para argamassas.
- NBR-7200 Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção.



NBR-7222 Argamassas de Concreto - Determinação. Da Resistência a Tração por Compressão Diametral de Corpos de Prova Cilíndricos.

NBR-10908 Aditivos para Argamassa e Concretos - Ensaio de uniformidade
- Aterros e Escavações.

NBR-5681 Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações

NBR-12266 Projeto e Execução da Valas para Assentamento de Tubulação de Água, Esgoto ou Drenagem Urbana.

- Coberturas.

NBR-5642 Telha Ondulada e Chapa Estrutural de Fibrocimento - Determinação da Impermeabilidade

NBR-5643 Telha de Fibrocimento - Verificação da Resistência a Cargas uniformemente Distribuídas.

NBR-5720 Coberturas.

NBR-6468 Telha Ondulada de Fibrocimento - Determinação da Resistência à Flexão

NBR-6470 Telha Ondulada de Fibrocimento - Determinação da Absorção de Água.

NBR-7581 Telha Ondulada de Fibrocimento

NBR-8055 Parafusos, Ganchos e Pinos Usados para a Fixação de Telhas de Fibrocimento - Dimensões e Tipos.

NBR-9066 Peças Complementares para Telhas Onduladas de Fibrocimento - Funções Tipos e Dimensões.

Norma NFPECCA

34301

- Cimentos.

NBR-5732 Cimento Portland Comum - Especificação

NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial - Especificação



- NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno
- NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio
- NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio
- NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto
- NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
- NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio
- NBR-7226 Cimentos, terminologia.
- NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (n° 200)
- NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal.
- PNB 116 Cálculo e Execução de Obras de Concreto Protendido
- PEB 780 Fios de Aço para Concreto Protendido
- PEB 781 Cordoalhas de Aço para Concreto Protendido

- Agregados.

- NBR-5734 Peneiras para Ensaio
- NBR-6458 Grãos de Pedregulho Retidos na Peneira de 4,8 mm - Determinação da Massa Específica, Massa Específica Aparente e da Absorção de Água.
- NBR-6465 Agregados - Determinação da Abrasão "Los Angeles"
- NBR-6467 Agregados - Determinação do Inchamento de Agregado Miúdo
- NBR-6491 Reconhecimento e Amostragem para Fins de Caracterização de Pedregulhos e Areia
- NBR-7211 Agregados para concreto - Especificação
- NBR-7214 Areia Normal para Ensaio de Cimento
- NBR-7216 Amostragem de Agregados
- NBR-7217 Agregado - Determinação da Composição Granulométrica
- NBR-7218 Agregado - Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis
- NBR-7219 Agregado - Determinação do Teor de Materiais Pulverulentos



- NBR-7220 Agregado - Determinação de Impurezas Orgânicas Húmicas em Agregado Miúdo
- NBR-7221 Agregado - Ensaio de Qualidade de Agregado Miúdo
- NBR-7225 Materiais de Pedra e Agregados Naturais
- NBR-7251 Agregado em Estado Solto - Determinação da Massa Unitária
- NBR-7389 Apreciação Petrográfica de Agregados
- NBR-7809 Agregado Graúdo - Determinação do Índice Forma Pelo Método do Paquímetro
- NBR-7810 Agregado em Estado Compactado e Seco - Determinação da Massa Unitária
- NBR-9773 Agregado - Reatividade Potencial do Álcalis em Combinações Cimento - Agregado
- NBR-9774 Agregado - Verificação da Reatividade Potencial Pelo Método Químico
- NBR-9775 Agregado - Determinação da unidade Superficial em Agregados Miúdos por Meio do Frasco de Chapman
- NBR-9776 Agregado - Determinação da Massa Específica de Agregados Miúdos por Meio do Frasco de Chapman
- NBR-9777 Agregados - Determinação da Absorção de Água em agregados Miúdos
- NBR-9917 Agregados para Concretos - Determinação de Sais, Cloretos e Sulfatos Solúveis
- NBR-9935 Agregados
- NBR-9936 Agregados - Determinação do Teor de Partículas Leves
- NBR-9937 Agregados - Determinação da Absorção e da Massa Específica de Agregado Miúdo
- NBR-9938 Agregados - Determinação da Resistência ao Esmagamento de Agregados Graúdos
- NBR-9939 Agregados - Determinação do Teor de Umidade Total por Secagem, em Agregado Graúdo
- NBR-9940 Agregados - Determinação do Índice de Manchamento em Agregados Leves
- NBR-9941 Redução de Amostra de Campo de Agregados para Ensaio de Laboratório
- NBR-9942 Constituintes Mineralógicos dos Agregados Naturais



- NBR-10340 Agregados - Avaliação da Reatividade Potencial das Rochas Carbonáticas com Álcalis de Cimento
- NBR-10341 Agregado - Determinação do Módulo de Deformação Estático e Coeficiente de Poisson de Rochas
- NBR-12695 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Natural
- NBR-12696 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Artificial Água Estufa
- NBR-12697 Agregados - Avaliação do Comportamento Mediante Ciclagem Acelerada com Etilenoglicol

- Concretos.

- NBR- Aditivos Superplastificantes para Concreto de Cimento Portland
- NBR- Projeto e Execução de Obras de Concreto Simples
- NBR-5627 Exigências Particulares das Obras de Concreto Armado e Protendido em Relação à Resistência ao Fogo
- NBR-5672 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto
- NBR-5673 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto
- NBR-5738 Moldagem e Cura de Corpos de Prova de Concreto Cilíndricos ou Prismáticos
- NBR-5739 Ensaio de compressão de C.P. cilíndricos de concreto - Método de Ensaio.
- NBR-5750 Amostragem de concreto fresco produzido em betoneiras estacionárias - Método de ensaio.
- NBR-6118 Itens 8,12,13,14,15 Projeto e execução de obras de concreto armado.
- NBR-6119 Cálculo e Execução de Lajes Mistas
- NBR-6120 Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
- NBR-7212 Execução de concreto dosado em central - Especificação
- NBR-7223 Concreto - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- NBR-7584 Concreto Endurecido - Avaliação da Dureza Superficial pelo Esclerômetro de Reflexão



- NBR-8045 Concreto - Determinação da Resistência Acelerada à Compressão - Método da Água em Ebulição
- NBR-8224 Concreto Endurecido - Determinação da Fluência
- NBR-8522 Concreto - Determinação do Módulo de Deformação Estática e Diagrama Tensão - Deformação
- NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento
- NBR-8953 Concreto para Fins Estruturais - Classificação por Grupos de Resistência
- NBR-9204 Concreto Endurecido - Determinação da Resistividade Elétrica Volumétrica
- NBR-9605 Reconstituição do Traço de Concreto Fresco
- NBR-9606 Concreto - Determinação da Consistência pelo Espalhamento do Tronco de Cone
- NBR-9607 Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido
- NBR-9832 Concreto e Argamassa - Determinação dos Tempos de Pega por meio da Resistência à Penetração
- NBR-9833 Concreto Fresco - Determinação da Massa Específica e do Teor de Ar pelo Método Gravimétrico
- NBR-10342 Concreto Fresco - pedra de Abatimento
- NBR-10786 Concreto Endurecido - Determinação do Coeficiente de Permeabilidade à Água
- NBR-10787 Concreto Endurecido - Determinação da Penetração de Água sob Pressão
- NBR-11768 Aditivos para Concreto de Cimento Portland
- NBR-12142 Concreto - Determinação da Resistência à Tração na Flexão em Corpos de Prova Prismáticos - Método de Ensaio
- NBR-12317 Verificação de Desempenho de Aditivos para Concreto - Procedimento
- NBR-12654 Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto
- NBR-12655 Preparo, controle e recebimento de concreto
- NBR-14931 Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento

- Aços para armaduras.

- NBR- Barra para Concreto Armado - Verificação de Emendas Metálicas



- NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
- NBR-7477 Determinação do Coeficiente de Conformidade Superficial de Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras de Concreto Armado
- NBR-7478 Método de Ensaio de Fadiga de Barras de Aço para Concreto Armado
- NBR-7480 Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

- Estruturas de madeira/Escoramentos.

- NBR-7190 Cálculo e Execução de Estrutura de madeira
- NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

- Esquadrias.

- NB-346/73 Esquadrias modulares.
- NB-423/74 Detalhes modulares de esquadrias.
- ABNT-6060 Perfis.
- ABNT-6063 Perfis.
- ABNT-1050 Laminados.
- ABNT-1100 Laminados.
- ABNT-5005 Laminados.
- ABNT-5052 Laminados.
- ABNT-5357 Laminados.
- NBR – 3756 Esquadrias de alumínio – Guarnição elastomérica em EPDM para vedação - Especificação
- NBR-5426 Plano de amostragem e procedimento na inspeção por atributos/Procedimento.
- NBR-7202 Desempenho de Janelas de Alumínio em Edificações de Uso Residencial e Comercial
- NBR-8037 Portas de Madeira de Edificação
- NBR-8052 Porta de Madeira de Edificação – Dimensões
- NBR-8542 Desempenho de Porta de Madeira de Edificação
- NBR-10820 Caixilho para Edificação – Janela – Terminologia
- NBR-10821 Caixilho para Edificação – Janela



- NBR-10822 Caixilho para Edificação - Janela dos Tipos de Abrir e Pivotante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10823 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Projetante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10824 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Tombar - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10825 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Basculante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10826 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Reversível - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10827 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo de Correr - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10828 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Guilhotina - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10831 Projeto e Utilização de Caixilhos para Edificações de Uso Residencial e Comercial – Janelas
- NBR 12609 Tratamento de superfície de alumínio e suas ligas – anodização para fins arquitetônicos
- NBR 12613 –Tratamento de superfície de alumínio e suas ligas – Determinação da qualidade de selagem na anodização pelo método da absorção de corantes – Método de ensaio

- Ferragens.

- NBR-5632 Cilindro para Fechaduras com Travamento por Pinos
- NBR-5632 Fechadura de Embutir com Cilindro - Padrão superior.
- NBR-5634 Fechadura de Embutir tipo interna - Padrão superior.
- NBR-5638 Fechadura de Embutir Tipo Banheiro - Padrão Superior
- NBR-7177 Trincos e Fechos
- NBR-7779 Alavanca para Basculantes - Padrão Superior
- NBR-7787 Trinco e Fecho - Ensaio de Laboratório
- NBR-7788 Trinco e Fecho - Ensaio de Campo
- NBR-7794 Fecho de Embutir - Padrão Superior
- NBR-7797 Fecho de Segurança - Padrão Luxo



- NBR-8208 Fechadura de Embutir - Ensaio de Campo
- NBR-8489 Fechadura de Embutir - Ensaio de Laboratório
- NBR-13053 Fechaduras de Embutir Externa para Portas de Correr

- Fundações.

- NBR-6118 Projeto e Execução de obras de concreto armado
- NBR-6122 Projeto e execução de fundações.
- NBR-6484 Execução de sondagens de simples reconhecimento
- NBR-6489 Prova de Carga Direta sobre Terreno de Fundação
- NBR-6497 Levantamento Geotécnico
- NBR-6502 Solos e rochas - Terminologia
- NBR-7250 Identificação e descrição de amostras de solos obtidos em sondagens de simples reconhecimento.
- NBR-7678 Segurança na execução de obras e serviços de construção
- NBR-8036 Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios.
- NBR-9061 Segurança e Escavação à Céu Aberto
- NBR-12131 Estacas - Prova de Carga Estática - Método de Ensaio

- Impermeabilizações.

- NBR- Materiais Asfálticos para Impermeabilização na Construção Civil
- NBR-8083 Materiais e Sistemas Utilizados em Impermeabilização
- NBR-8521 Emulsões Asfálticas com Fibras de Amianto para Impermeabilização
- NBR-9227 Véu de Fibras de Vidro para Impermeabilização
- NBR-9228 Feltros Asfálticos para Impermeabilização
- NBR-9229 Mantas de Butil para Impermeabilização
- NBR-9396 Elastômeros em solução para Impermeabilização
- NBR-9574 Execução de impermeabilização
- NBR-9575 Execução de Projetos de Impermeabilização
- NBR-9685 Emulsões Asfálticas sem Carga para Impermeabilização



- NBR-9686 Solução Asfáltica Empregada como Material de Imprimação na Impermeabilização
- NBR-9687 Emulsão Asfáltica com carga para Impermeabilização
- NBR-9689 Materiais e Sistemas de Impermeabilização
- NBR-9690 Mantas de Polímeros para Impermeabilização
- NBR-9910 Asfaltos Oxidados para Impermeabilização
- NBR-9952 Mantas Asfálticas com Armadura, para Impermeabilização
- NBR-9953 Mantas Asfálticas - Flexibilidade a Baixa Temperatura
- NBR-9954 Mantas Asfálticas - Resistência ao Impacto
- NBR-9955 Mantas Asfálticas - Puncionamento Estático
- NBR-9956 Mantas Asfálticas - Estanqueidade a Água
- NBR-9957 Mantas Asfálticas - Envelhecimento Acelerado por Ação de Temperatura
- NBR-11797 Mantas de Etileno-Propileno-Dieno-Monômero (EPDM) para Impermeabilização
- NBR-11905 Sistemas de Impermeabilização Compostos por Cimento Impermeabilizante e Polímeros - Cristalização
- NBR-12170 Potabilidade da Água Aplicável em Sistemas de impermeabilização - Método de Ensaio.
- NBR-12171 Cimento Impermeabilização e Polímeros - Aderência Aplicável em Sistema de Impermeabilização - Composto por Cimento Impermeabilizante e Polímeros - Método de Ensaio
- NBR-12190 Seleção da Impermeabilização.

- Instalações Hidráulicas, Pluviais, Combate à Incêndio, Especiais e Similares.

- ANSI-304 Aço Inoxidável em Válvulas Esferas e Válvula de Retenção.
- ASTM-A53 Aço Carbono em Válvula de Retenção.
- DIN-2440
- DMAE Código de Instalações Hidráulicas.
- EB-182 Tubo de Aço Carbono .
- EB-366 Conexões de Cobre para Instalações de Água Quente e Gás Combustível.
- EB-368/72 Torneiras.



- NB-337/83 Locais e Instalações Sanitárias Modulares.
- NBR- Instalações para Utilização de Gases Liquefeitos de Petróleo
- NBR- Execução de Redes Prediais de Gases Combustíveis para Uso Doméstico
- NBR- Usos de Centrais de GLP
- NBR- Instalações Hidráulico Prediais Contra Incêndio sob comando.
- NBR- Extintor de Incêndio do Tipo Carga D'água
- NBR- Extintor de Incêndio com Carga de Gás Carbônico
- NBR- Manutenção e Recarga de Extintores de incêndio
- NBR- Extintores de Incêndio com Carga de Espuma Mecânica
- NBR- Vistoria Periódica de Extintores de Incêndio
- NBR- Conexões para Unir Tubos de Cobre por Soldagem ou Brasagem Capilar
- NBR-5020 Tubos de Cobre e de Ligas de Cobre, sem Costura - Requisitos Gerais
- NBR-5030 Tubo de Cobre sem Costura para Usos Gerais
- NBR-5626 Instalações Prediais de Água Fria.
- NBR-5648 Tubo de PVC Rígido para Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-5651 Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-5657 Instalações Prediais de Água Fria - Verificação da Estanqueidade à Pressão Interna
- NBR-5658 Instalações Prediais de Água Fria - Determinação das Condições de Funcionamento das Peças de Utilização
- NBR-5667 Hidrante Urbano de Incêndio
- NBR-5669 Desempenho de Válvula de Descarga em Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-5680 Tubo de PVC Rígido - Dimensões
- NBR-5683 Tubo de PVC Rígido - Determinação da Pressão Interna Instantânea de Ruptura
- NBR-5684 Tubos de PVC Rígido - Efeitos Sobre a Água
- NBR-5688 Tubos e Conexões de PVC Rígido para Esgoto Predial e Ventilação
- NBR-6125 Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio
- NBR-6135 Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio
- NBR-6318 Tubos de Cobre para Instalações de Água Quente e Gás Combustível.
- NBR-6452 Aparelho Sanitário de Material Cerâmico
- NBR-6476 Tubo de PVC Rígido - Resistência ao Calor
- NBR-6498 Bacia Sanitária de Material Cerâmico de Entrada Horizontal e Saída Embutida Vertical - Dimensões



- NBR-6499 Lavatório de Material Cerâmico de Fixar na Parede - Dimensões
- NBR-6500 Mictórios de Material Cerâmico - Dimensões
- NBR-7252 Válvula de Descarga para Bacias Sanitárias em Instalações Hidráulicas Prediais
- NBR-7257 Válvula de Descarga com Corpo e Tampa em Liga de Cobre para Bacias Sanitárias em Instalações Hidráulicas Prediais
- NBR-7362 Tubo de PVC Rígido de Seção Circular, Coletor de Esgoto
- NBR-7367 Projeto e Assentamento de Tubulações de PVC Rígido para Sistemas de Esgoto Sanitário
- NBR-7372 Execução de Tubulações de PVC Rígido com Juntas Soldadas, Rosqueadas, ou com Anéis de Borracha
- NBR-7417 Tubos Extra Leves de Cobre sem Costura para Condução de Água e outros Fluidos.
- NBR-7532 Identificação de Extintores de incêndio - Dimensões e Cores
- NBR-7542 Tubo Médio e Pesado de Cobre sem Costura para Condução de Água
- NBR-8160 Instalações Prediais de Esgotos Sanitários
- NBR-8611 Mangueiras de PVC para Instalações Prediais de Gás
- 8617
- NBR-9060 Bacia Sanitária de Material Cerâmico - Verificação do Funcionamento
- NBR-9256 Montagem de Tubos e Conexões Galvanizadas para Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-9441 Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio
- NBR-9443 Extintor de Incêndio Classe A - Ensaio de Fogo em Engradado de Madeira
- NBR-9444 Extintor de Incêndio Classe B - Ensaio de Fogo em Líquido Inflamável
- NBR-9649 Projetos de Redes Coletoras de Esgotos Sanitários
- NBR-9814 Execução de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário
- NBR-9815 Conexões de Junta Elástica para Tubos de PVC Rígido para Adutora e Redes de Água - Tipos
- NBR-9821 Conexões de PVC Rígido de Junta Soldável para Redes de Distribuição de Água - Tipos
- NBR-10071 Registros de Pressão Fabricados com Corpo e Castelo em Ligas de Cobre para Instalações Hidráulicas e Prediais
- NBR-10072 Registros de Gaveta de Liga de Cobre para Instalações Hidráulicas e Prediais
- NBR-10281 Torneira de Pressão



- NBR-10721 Extintores de Incêndio com Carga de Pó Químico
- NBR-10843 Tubos de PVC Rígido para Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR-10844 Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR-10979 Válvulas de Escoamento com Ladrão para Bidês e Lavatórios
- NBR-11146 Válvula de Escoamento, sem Ladrão, para Lavatórios e Pias
- NBR-11778 Aparelho Sanitário de Material Plástico
- NBR-11836 Detectores Automáticos de Fumaça para Proteção Contra Incêndio - Especificação
- NBR-11990 Aparelho Sanitário de Material Plástico - Verificação das Características Físicas, Químicas e de Acabamento
- NBR-11991 Aparelho Sanitário de Material Plástico - Verificação das Características Mecânicas
- NBR-12100 Mangueira de Incêndio - Resistência a Abrasão - Método de Ensaio
- NBR-12488 Lavatório de Embutir de Material Cerâmico
- NBR-12563 Sifões Tipo Copo para Lavatórios e Pias
- NBR-14162 Aparelhos Sanitários - Sifão - Requisitos e Métodos de Ensaio
- PB-134/72 Torneiras.

- Instalações elétricas e sistemas diversos.

- ASA American Standard Association.
- COELBA Normas vigentes
- IEC International Electrical Commission.
- MB-211 Condutores elétricos isolados com composto termoplástico polivinílico.
- MB-240 Fita isolante adesiva de cloreto de polivinílico.
- NBR- Plugues e Tomadas de Uso Doméstico
- NBR-4113 Fusíveis rolha e cartucho.
- NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.
- NBR-5111 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
- NBR-5033 Roscas Edson
- NBR-5112 Porta lâmpadas de rosca Edison.
- NBR-5121 Lâmpadas elétricas incandescentes para iluminação geral.
- NBR-5123 Relê Fotoelétrico para Iluminação Pública
- NBR-5159 Ensaio de fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.



- NBR-10721 Extintores de Incêndio com Carga de Pó Químico
- NBR-10843 Tubos de PVC Rígido para Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR-10844 Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR-10979 Válvulas de Escoamento com Ladrão para Bidês e Lavatórios
- NBR-11146 Válvula de Escoamento, sem Ladrão, para Lavatórios e Pias
- NBR-11778 Aparelho Sanitário de Material Plástico
- NBR-11836 Detectores Automáticos de Fumaça para Proteção Contra Incêndio - Especificação
- NBR-11990 Aparelho Sanitário de Material Plástico - Verificação das Características Físicas, Químicas e de Acabamento
- NBR-11991 Aparelho Sanitário de Material Plástico - Verificação das Características Mecânicas
- NBR-12100 Mangueira de Incêndio - Resistência a Abrasão - Método de Ensaio
- NBR-12488 Lavatório de Embutir de Material Cerâmico
- NBR-12563 Sifões Tipo Copo para Lavatórios e Pias
- NBR-14162 Aparelhos Sanitários - Sifão - Requisitos e Métodos de Ensaio
- PB-134/72 Torneiras.

- Instalações elétricas e sistemas diversos.

- ASA American Standard Association.
- COELBA Normas vigentes
- IEC International Electrical Commission.
- MB-211 Condutores elétricos isolados com composto termoplástico polivinílico.
- MB-240 Fita isolante adesiva de cloreto de polivinílico.
- NBR- Plugues e Tomadas de Uso Doméstico
- NBR-4113 Fusíveis rolha e cartucho.
- NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.
- NBR-5111 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
- NBR-5033 Roscas Edson
- NBR-5112 Porta lâmpadas de rosca Edison.
- NBR-5121 Lâmpadas elétricas incandescentes para iluminação geral.
- NBR-5123 Relê Fotoelétrico para Iluminação Pública
- NBR-5159 Ensaios de fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.



- NBR-5160 Lâmpada Fluorescente para Iluminação Geral
- NBR-5281 Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.
- NBR-5361 Disjuntores de Baixa Tensão
- NBR-5283 Disjuntores em caixas moldadas.
- NBR-5288 Determinação das características isoladas composto termoplástico.
- NBR-5290 Disjuntores em caixas moldadas.
- NBR-5311 Fusíveis - Rolha
- NBR-5349 Cabos nu de cobre.
- NBR-5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.
- NBR-5361 Disjuntores secos de baixa tensão.
- NBR-5370 Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre.
- NBR-5382 Verificação de Iluminação de Interiores.
- NBR-5386 Disjuntores secos de baixa tensão.
- NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR-5413 Iluminâncias de Interiores.
- NBR-5414 Execução de instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR-5419 Proteção de Edificações Contra Descargas Elétricas Atmosféricas
- NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais
- NBR-5461 Iluminação.
- NBR-5470 Instalação de baixa tensão - terminologia
- NBR-5471 Condutores Elétricos - terminologia
- NBR-5473 Instalação Elétrica Predial
- NBR-5598 Eletrodutos rígidos de aço carbono.
- NBR-6120 Eletrodutos de PVC rígido.
- NBR-6147 Plugues e Tomadas para Uso Doméstico.
- NBR-6148 Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.
- NBR-6150 Eletrodutos de PVC Rígido.
- NBR-6244 Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama
- NBR-6253 Fusíveis Cartucho



- NBR-6256 a) Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio 6263
- NBR-6264 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Funcionamento dos Contatos Terra
- NBR-6265 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Movimento de Conexão e Desconexão - Durabilidade
- NBR-6266 Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio de Ciclagem Térmica
- NBR-6267 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Proteção Contra Choque Elétrico
- NBR-6516 Starter - A Descarga Luminescente
- NBR-6527 Interruptores de Uso Doméstico
- NBR-6689 Requisitos Gerais para Condutos de Instalações Elétricas Prediais.
- NBR-6791 Porta Fusíveis - Rolha e Cartucho
- NBR-6808 Quadros Gerais de Baixa Tensão.
- NBR-6854 Aparelhos de iluminação para interiores.
- NBR-6980 Cabos e Cordões Flexíveis com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V
- NBR-7863 Aparelhos de Conexão (Junção e ou Derivação) para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares
- NBR-7864 Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares - Proteção Contra Choques Elétricos
- NBR-8176 Disjuntores de Baixa Tensão - Ensaio
- NBR-9122 Dispositivos Fusíveis de Baixa Tensão para Uso Doméstico
- NBR-9311 Cabos Elétricos Isolados - Designação
- NBR-9312 Receptáculo para Lâmpadas Fluorescentes e Starter
- NBR-9886 Cabo Telefônico Interno - CCI - Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC) e Revestimento Externo de Cloreto de Polivinila (PVC)
- NBR-10496 Cabo Telefônico CTP-PB Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC), Protegido por Revestimento de Cloreto de Polivinila (PVC) e capa de Chumbo
- NBR-10501 Cabo Telefônico CI Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC), Blindado com Fita de Alumínio e Revestimento Externo Cloreto de Polivinila (PVC)



- NBR-10637 Bloco Autônomo de Iluminação de Segurança para Balizamento e Aclaramento
- NBR-10898 Sistema de Iluminação de Emergência
- NBR-11839 Dispositivos - Fusíveis de Baixa Tensão para Proteção de Semicondutores
- NBR-11840 Dispositivos - Fusíveis de Baixa Tensão
- NBR-11880 Cabo Telefônico "CTS-APL" Isolado com Termoplástico Expandido, Núcleo Preenchido com Geleia de Petróleo Protegido por Capa APL - Especificação
- NBR-12132 Cabos Telefônicos - Ensaio de Compressão - Método de Ensaio
- NEC National Electric Code.
- NEMA National Electrical Manufacturers Association.
- NFPA National Fire Protection Association.
- TB-47 Vocábulo de termos de telecomunicações.
- VDE Verbandes Deutscher Elektrote.

- Materiais de Revestimento.

- NBR-5644 Azulejo
- NBR-5719 Revestimentos.
- NBR-6126 Azulejo - Determinação da Estabilidade de Cores
- NBR-6127 Azulejo - Determinação da Absorção da Água
- NBR-6128 Azulejo - Determinação da Resistência ao Ataque Químico
- NBR-6129 Azulejo - Determinação da Diferença de Comprimento entre Lados Opostos e Adjacentes
- NBR-6130 Azulejo - Determinação da Curvatura Diagonal
- NBR-6131 Azulejo - Determinação da Resistência ao Gretamento
- NBR-6132 Azulejo - Determinação da Tensão de Ruptura à Flexão
- NBR-6133 Azulejo - Determinação das Dimensões
- NBR-7169 Azulejo
- NBR-7200 Execução de Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento
- NBR-8040 Azulejos - Formato e Dimensões
- NBR-8214 Assentamento de Azulejos



NBR-9201 Azulejo - Determinação do Empeno
NBR-11172 Aglomerantes de Origem Mineral

- Pinturas.

EB-095/96 Esmalte a base de resina sintética.
EB-175/64 Removedor de tintas e vernizes.
EB-226
MB-061/45 Pigmentos para tintas.
MB-062/51 Secantes em pó.
MB-063/51 Solventes para tintas.
MB-229/56 Esmalte à base de resina sintética para exteriores.
NB-769/73 Teor de substâncias voláteis e não voláteis em tintas e vernizes.
PMB-396
NBR-11702 Tintas para Edificações não Industriais - Classificação
NBR-12554 Tintas para Especificações Não Industriais

- Pisos.

NBR-6482 Piso Cerâmico - Determinação das Dimensões
NBR-6501 Piso Cerâmico - Formatos e Dimensões
NBR-6504 Piso Cerâmico
NBR-7374 Ladrilho Vinílico Semiflexível
NBR-7375 aPlaca Vinílica para Revestimento de Piso e Parede
7380 de
7382 à
7385; 7387;
7388
NBR-9445 Piso Cerâmico
NBR-9817 Execução de Piso com Revestimento Cerâmico
ASTM D - 635 - Flamabilidade



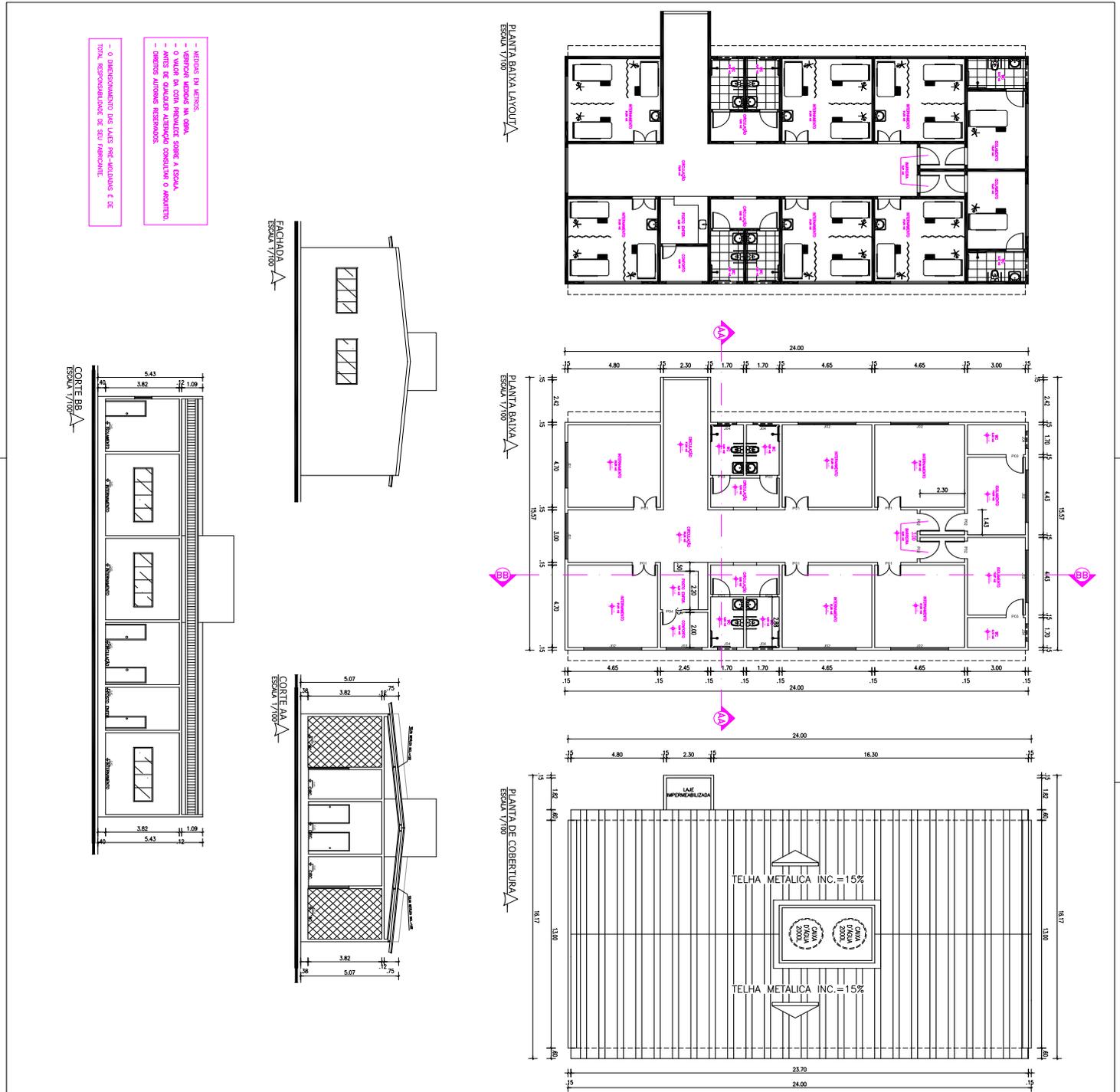
- Segurança

- NBR-6494 Segurança nos Andaimos
- NBR-7678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção
- NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas

- Vidros.

- NBR-7199 Projeto, Execução e Aplicações de Vidros na Construção – Procedimento
- NBR-7210 Vidro na Construção Civil - Terminologia
- NBR-11706 Vidros na Construção Civil.
- NBR-12067 Vidro Plano - Determinação da Resistência à Tração na Flexão





QUADRO DE ESQUADRIAS

| CODIGO | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES | TIPO | QUANTID |
|--------|------------|-------------------------------|---------|---------|
| 001 | 120 | ESQUADRIA ALUMINIO BRANCO | ABRIL | 06 |
| 002 | 0,50 | ESQUADRIA ALUMINIO BRANCO | ABRIL | 04 |
| 003 | 0,50 | ESQUADRIA ALUMINIO BRANCO | ABRIL | 01 |
| 004 | 2,80 | ESQUADRIA ALUMINIO BRANCO | ABRIL | 01 |
| 005 | 3,00 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 07 |
| 006 | 1,80 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 007 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 008 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 009 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 010 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 011 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 012 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 013 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 014 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 015 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 016 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 017 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 018 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 019 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 020 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 021 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 022 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 023 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 024 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 025 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 026 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 027 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 028 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 029 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |
| 030 | 1,50 | ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO | COBERTA | 01 |

LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

Carimbos Aproveitamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

PROJETO DE ARQUITETURA

ÁREA CONSI: 318,67 M²

FOGLIA: 01/01

DATA: 28/08/20

UNIDADES: cm

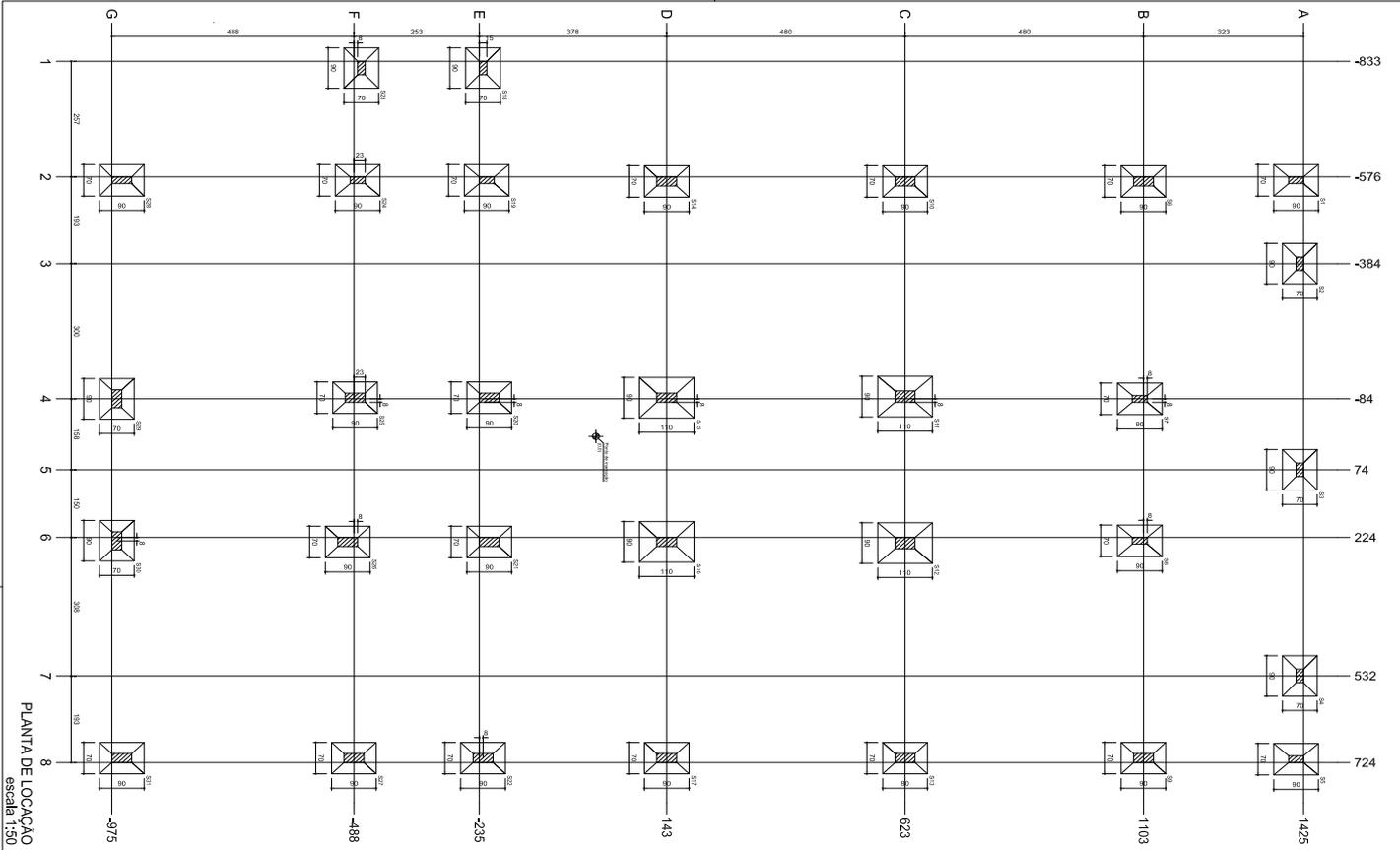
ESCALA: Indicada

REVISÃO: 00

ARQUITETO: [Assinatura]

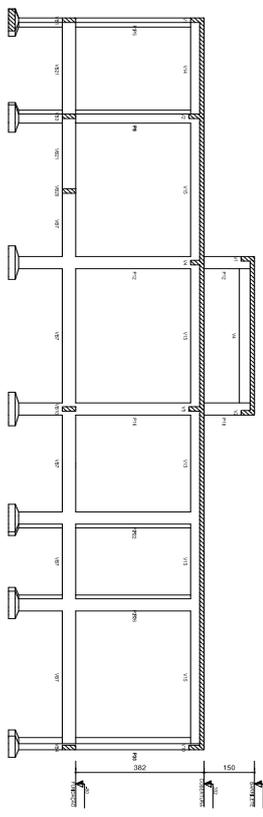
PROJETO DE ARQUITETURA



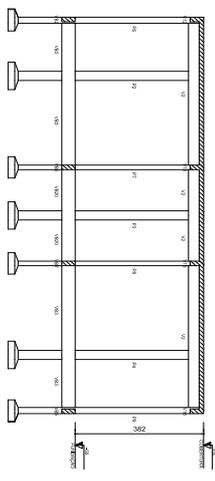


PLANTA DE LOCAÇÃO escala 1:50

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 2 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 3 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 4 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 5 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 6 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 7 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 8 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 9 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 10 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 11 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 12 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 13 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 14 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 15 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 16 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 17 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 18 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 19 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 20 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 21 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 22 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 23 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 24 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 25 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 26 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 27 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 28 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 29 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 30 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 31 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 32 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 33 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 34 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 35 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 36 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 37 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 38 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 39 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 40 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 41 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 42 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 43 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 44 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 45 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 46 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 47 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 48 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 49 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 50 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 51 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 52 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 53 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 54 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 55 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 56 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 57 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 58 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 59 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 60 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 61 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 62 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 63 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 64 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 65 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 66 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 67 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 68 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 69 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 70 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 71 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 72 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 73 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 74 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 75 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 76 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 77 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 78 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 79 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 80 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 81 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 82 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 83 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 84 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 85 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 86 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 87 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 88 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 89 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 90 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 91 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 92 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 93 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 94 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 95 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 96 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 97 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 98 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 99 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |
| 100 | 1 | m | 1000000 | 1000000 |



CORTE A-A escala 1:75



CORTE B-B escala 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
 TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO!

AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
 CONTEÚDO: Planta de locação, Sapatas e Cortes

PROJETO: **01/05**

ELABORADO POR: **01/05**

REVISADO POR: **01/05**

DATA: 29/08/20

UNIDADE: cm

DESENHO: **01/05**

QUANTIDADE: **01/05**

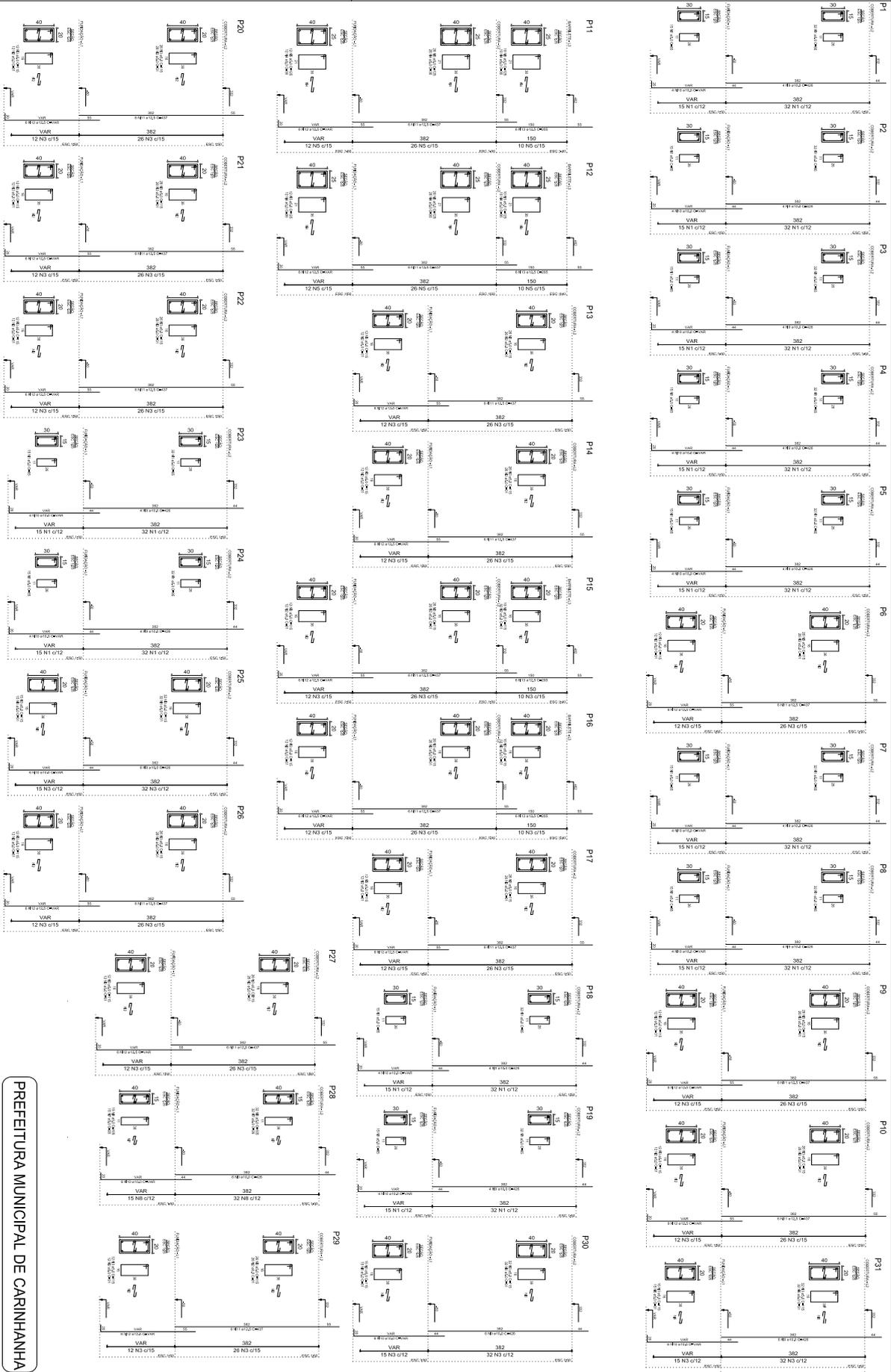


RESUMO DE PREÇOS

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 2 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 3 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 4 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 5 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 6 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 7 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 8 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 9 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 10 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 11 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 12 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 13 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 14 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 15 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 16 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 17 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 18 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 19 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 20 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 21 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 22 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 23 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 24 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 25 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 26 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 27 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 28 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 29 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 30 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 31 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 32 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 33 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 34 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 35 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 36 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 37 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 38 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 39 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 40 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 41 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 42 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 43 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 44 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 45 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 46 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 47 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 48 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 49 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 50 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 51 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 52 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 53 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 54 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 55 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 56 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 57 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 58 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 59 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 60 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 61 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 62 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 63 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 64 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 65 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 66 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 67 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 68 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 69 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 70 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 71 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 72 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 73 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 74 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 75 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 76 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 77 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 78 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 79 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 80 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 81 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 82 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 83 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 84 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 85 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 86 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 87 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 88 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 89 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 90 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 91 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 92 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 93 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 94 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 95 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 96 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 97 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 98 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 99 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 100 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |

RESUMO DE PREÇOS

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 2 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 3 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 4 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 5 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 6 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 7 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 8 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 9 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 10 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 11 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 12 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 13 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 14 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 15 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 16 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 17 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 18 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 19 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 20 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 21 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 22 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 23 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 24 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 25 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 26 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 27 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 28 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 29 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 30 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 31 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 32 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 33 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 34 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 35 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 36 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 37 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 38 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 39 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 40 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 41 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 42 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 43 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 44 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 45 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 46 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 47 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 48 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 49 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 50 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 51 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 52 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 53 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 54 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 55 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 56 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 57 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 58 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 59 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 60 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 61 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 62 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 63 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 64 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 65 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 66 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 67 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 68 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 69 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 70 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 71 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 72 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 73 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 74 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 75 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 76 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 77 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 78 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 79 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 80 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 81 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 82 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 83 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 84 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 85 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 86 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 87 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 88 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 89 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 90 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 91 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 92 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 93 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 94 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 95 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 96 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 97 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 98 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 99 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 100 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |



Prefeitura Carinhanha
Trabalha e compromissos com o povo!

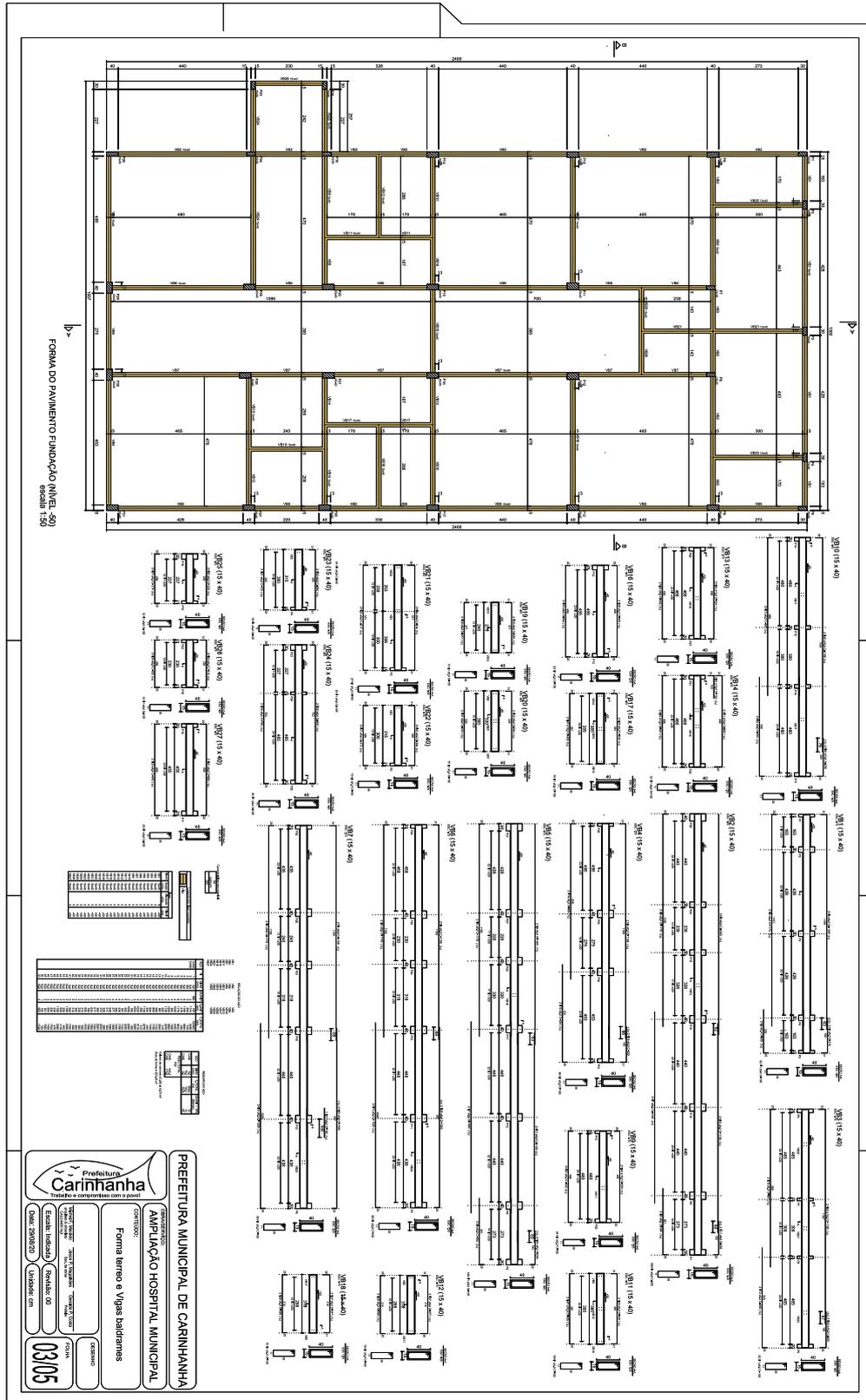
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SERVIÇO: AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
CONTEÚDO: Pilares em prumada

Escala: Indicado
Data: 29/08/20

Revisão: 00
Unidade: cm

02/05





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
 AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
 Formas barcos e Vigas baldrames
 03105



Contrato administrativo 097/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00. Contratado Meik Murielle Moreira da Silva, portadora do RG 1160082880 BA e CPF 041.428.315-50. Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social à Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social deste Município, desempenhando suas funções no CRAS-QUILOMBOLO. Valor bruto mensal: R\$ 2.000,00. Dotação: 2.293 – Assistência Social Básica. Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020. Assinatura: 01/07/2020



Contrato administrativo 099/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00 Contratado: Sheyla Sena, RG 15152762-87 CPF 039.105.235-79. Objeto: Prestação de serviços à Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, como Digitadora e Entrevistadora do Programa Bolsa Família, deste Município. Valor bruto mensal: R\$ 3.600,00 Dotação: 2.294 – Gestão de Programas de Assistência Social Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020. Assinatura: 01/07/2020



Contrato administrativo 100/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00 Contratado: Fernanda Santos Costa, portadora do RG 14798453 02 BA e CPF 076.948.825-06. Objeto: Prestação de serviços a Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, como Auxiliar De Serviços Gerais do CRAS URBANO Valor bruto mensal: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Dotação: 2.293 – Assistência Social Básica.: Vigência: Seis Meses (01/07/2020 a 30/12/2020). Assinatura: 01/07/2020



Contrato administrativo 101/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00. Contratado: Marinalva Silva Dourado, RG 13.503.951 BA e CPF037.982.935-54. Objeto: Prestação de serviços a Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, como Auxiliar de Serviços Gerais a serviço do CREAS Valor bruto mensal: R\$ 1.045,00 Dotação: 2.304 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020. Assinatura: 01/07/2020.



Contrato administrativo 102/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00 Contratado: Antônia de Souza Lima, portadora do RG 7305386 e CPF 023.058.425-03. Objeto: Prestação de serviços como auxiliar de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, a serviço do CRAS RURAL. Valor mensal bruto: R\$ 1.045,00 Dotação: 2.293 – Assistência Social Básica. Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020.



Contrato administrativo 103/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00 Contratado: Contratado Ana Clara Lacerda Dias, RG MG 20.668.272 SSP/MG e CPF 073.586.145-50. Objeto: Prestação de serviços de Digitadora do Sistema do SUAS do CRAS, à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Valor mensal bruto: R\$ 1.200,00. Dotação: 2.294 – Gestão de Programas de Assistência Social. Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020



Contrato administrativo 104/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00. Contratado: Dediane Barbosa Farias, brasileira, solteira, advogada, OAB/BA 51.645, portadora da Identidade RG 1573620785, SSP/BA e CPF no 052.432.235-06. Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios a Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, para atendimento das famílias assistidas pelo CREAS, deste Município. Valor bruto mensal: R\$ 2.200,00 Dotação: 2.304 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Vigência: Seis meses contados de 01/07/2020 a 30/12/2020. Assinatura: 01/07/2020.



Contrato administrativo 105/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00. Contratado: Patricio Moreira De Brito, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/BA suplementar 51925, portador da Identidade RG 1014934605, SSP/BA e CPF 338.215.828-04. Objeto: Prestação de Serviços advocatícios, para ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais, de acordo com as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, deste Município. Valor líquido mensal: R\$ 3.704,36. Dotação: 2.293 Proteção Social Básica. Vigência: Dois meses contados de 01/07/2020 a 31/08/2020. Assinatura: 01/07/2020.



Contrato administrativo 106/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00 Contratado: Sofia Márcia Ferreira dos Santos, portador do RG 08.404.213-38 BA e CPF 889.609.515-87. Objeto: prestação de serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a serviço da Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social deste Município, desempenhando suas funções no CRAS QUILOMBOLA, Distrito de Barra do Parateca, zona rural do município de Carinhanha-BA. Valor bruto mensal: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Dotação: 2.293 – Assistência Social Básica. Vigência: Seis Meses (01/07/2020 a 30/12/2020). Assinatura: 01/07/2020.



Contrato: 096/2020 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00
Contratado: Ana Paula Santos, portadora do RG 16741331 70 e CPF 048.825.286-57, psicóloga com registro no CRP/BA número 03/17380. Objeto: prestação de serviços como PSICOLÓGA a serviço da Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social deste Município, desempenhando suas funções no CREAS. Valor bruto mensal: R\$ 2.000,00. Dotação: 2.304 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Vigência: Seis meses (01/07 a 30/12/2020). Assinatura: 01/07/2020



Contrato: 098/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00
Contratado: Julieta de Castro Pires Alves, portadora do RG 07229277 62 BA e CPF 037.335.175-55,.Objeto: prestação de serviços como AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a serviço da Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social. Valor bruto mensal: R\$ 1045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Dotação: 2.057 - Manutenção do FMAS. Vigência: Seis meses (01/07 a 30/12/2020). Assinatura: 01/07/2020



Contrato: 107/2020. Pregão Presencial 010/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.301.818/0001-00. Contratado: MAGAZINE PALMAS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.014.140/0001-99, Inscrição Estadual 29204111441. Objeto: contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), para o uso dos servidores nos setores do fundo municipal de assistência social. Valor: R\$ 24.255,00 (vinte quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Dotação: 2.057 - Manutenção do FMAS, 2.293 – Proteção Social Básica. Vigência: 07/07/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 07/07/2020.



Contrato: 108/2020. Pregão Presencial 010/2020. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.747.165/0001-48. Contratado: MARCOS ANTÔNIO LADEIA DE BARROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 09.384.954/0001-10. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio) destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde deste município. Valor: R\$ 140.001,92. Dotação: 2.065, 2.068, 2.070, 2.080, 2.260, 2.289, 2.330. Vigência: 17/07/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 17/07/2020



Contrato: 109/2020. Pregão Presencial 013/2020. Contratante MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.105.209/0001-24. Contratado: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.628.796/0001-27. Objeto: contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, verduras, hortifrutigranjeiros e carnes destinados à manutenção dos serviços das secretarias deste município. Valor: R\$ 143.117,95. Dotação: Secretaria Municipal de Administração: 2017 – 2316. Secretaria Municipal de Educação: 2096, 2098, 2102, 2250, 2295. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. Assinatura:20/07/2020



Contrato: 110/2020. Pregão Presencial 013/2020. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.818/0001-00. Contratado: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.628.796/0001-27. Objeto: contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, verduras, hortifrutigranjeiros e carnes destinados à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social. Valor: R\$ 250.021,24. Dotação: 2.057, 2.286, 2.294. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. Assinatura:20/07/2020



Contrato: 111/2020. Pregão Presencial 013/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.747.165/0001-48. Contratado: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.628.796/0001-27. Objeto: contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, verduras, hortifrutigranjeiros e carnes destinados à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 220.012,71. Dotação: 2.065 - 2.070 - 2.260 -: 2.289 - 2.303 –2.321 – 2.330. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. Assinatura:20/07/2020



Contrato: 112/2020. Pregão Presencial 013/2020. Contratante MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.105.209/0001-24. Contratado: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.036.172/0001-95. Objeto: contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, verduras, hortifrutigranjeiros e carnes destinados à manutenção dos serviços das secretarias deste município. Valor: R\$ 115.029,30. Dotação: Secretaria Municipal de Administração: 2017 – 2316. Secretaria Municipal de Educação: 2096, 2098, 2102, 2250, 2295. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. Assinatura:20/07/2020



Contrato: 113/2020. Pregão Presencial 013/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.747.165/0001-48. Contratado: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.036.172/0001-95. Objeto: contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, verduras, hortifrutigranjeiros e carnes destinados à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 335.039,30. Dotação: 2.065 - 2.070 - 2.260 - 2.289 - 2.303 - 2.321 - 2.330. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 20/07/2020



Contrato: 114/2020. Pregão Presencial 013/2020. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.818/0001-00. Contratado: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.036.172/0001-95. Objeto: contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, verduras, hortifrutigranjeiros e carnes destinados à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social. Valor: R\$ 200.030,40. Dotação: 2.057, 2.286, 2.294. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 20/07/2020



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0C22-FE72-D46D-E8B3-5AED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C22-FE72-D46D-E8B3-5AED



Hash do Documento

588e46187644d0c0c520c7cc54032d7d71db0479fbb5bc0cab3cc6bbb8a6667c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2020 16:32 UTC-03:00